



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR**

**Protocolo Nº:** 1161 / 2022

26/09/22 - 16:51:21

**Tipo:1 - PROCESSO GERAL**

**Assunto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Requerimento:** Solicitação de abertura de processo licitatório para ata de

**Departamento de destino:** GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

**Requerente:** Milayne Gonçalves Franco - Secretária de Serviços Públicos,

**Endereço:** CENTRO- ITAMBARACÁ - ANTONIO GIOVANINI, Nº 456

*[Handwritten signature]*  
27/09/22  
08:00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ**



**Ofício nº 144/2022**

**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de processo licitatório para aquisição de Mobiliários Urbanos e lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

Itamaracá, 21 de Setembro de 2022.

Milayne Gonçalves Franco  
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.  
PORTARIA 303/2022

*Recebido em  
07/10/22  
A*

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08  
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## Estado do Paraná



### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição e instalação de Mobiliários Urbanos como lixeiras e containers, na qual será instalada em diferentes áreas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

##### i. Do Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Mobiliários Urbanos conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para instalação dos objetos.

##### ii. A Prefeitura poderá:

- a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

##### iii. Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

##### iv. Responsabilidade e Garantia:

Q



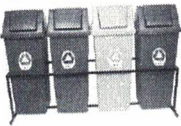
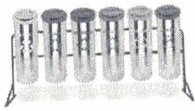


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Estado do Paraná



3.2 As lixeiras para coleta seletiva, devem ser sinalizadas através de pintura nas cores marrom (orgânico), amarelo (seco), azul (papel), verde (vidro), vermelho plástico, além de acabamento em aplicação de aço escovado com espessura de 2mm na face frontal. Nas laterais externas dos cestos, será fixada identificação através de letreiro, na fonte arial maiúscula em poliestireno expandido na cor preta.

### ITENS:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QTDE        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|    | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 65 litros.<br>Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                        | 10 unidades |
|   | Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                                                                                                                 | 10 unidades |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                                                                                                             | 4 unidades  |
|  | Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top.<br>Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                   | 6 unidades  |
|  | Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. | 10 unidades |
|  | Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.<br>Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos                                                                                                          | 8 unidades  |

1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ Estado do Paraná



### 4. Justificativa

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

### 5. Cronograma

A entrega dos serviços e instalação deverá ser apresentados até 30 dias após a solicitação da contratante.

Itambaracá, 21 de Setembro de 2022.

  
**Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre**  
Diretora do Departamento de Habitação e Urbanismo  
PORTARIA: 307/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

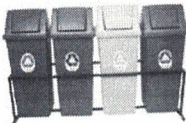
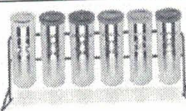
DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbanos como lixeiras e container, na qual será instalada em diferentes áreas, auxiliando na limpeza urbana conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e instalação dos serviços conforme segue:

ITENS:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QTDE UN     | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-------------------------|
|   | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                           | 10 unidades | R\$ 1.234,98 | R\$ 12.349,98           |
|  | Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                                                                                                                 | 10 unidades | R\$1.879,82  | R\$ 18.798,20           |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                                                                                                             | 4 unidades  | R\$465,11    | R\$2.580,44<br>1.860,44 |
|  | Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                      | 6 unidades  | R\$2.880,60  | R\$17.283,60            |
|  | Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. | 10 unidades | R\$813,61    | R\$8.136,10             |
|  | Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.<br><br>Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos                                                                                                      | 8 unidades  | R\$902,91    | R\$7.223,28             |

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$54.033,96





Pesquisa em editais, através do site do TCE-PR, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para complementação dos orçamento para futura aquisição de Equipamentos de mobiliário urbano, lixeiras e bancos para o Município de Itambaracá-PR.

### **Prestação de Serviço: PARCIALMENTE**

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

**VALOR ESTIMADO:** O valor global máximo para o objeto é de R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixa, mantendo assim o local limpo e bonito.

O prazo de entrega dos serviços será de até 30 dias após a solicitação do Município.

### **DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.



## CONDIÇÕES GERAIS:

### 1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**1.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**1.1.1. Local de Entrega e Horário:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

**1.1.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.1.3.** Os serviços deverão atender ao disposto no edital;

**1.1.4.** O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;

**1.1.5.** A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

**1.1.6.** Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.

**1.1.7.** A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

**1.1.8.** As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.

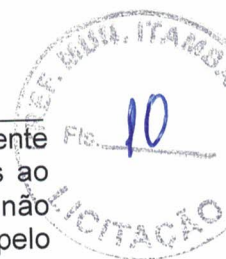
**1.1.9.** Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.

**1.1.10.** A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

**1.1.11.** A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.

*[Handwritten signature]*





**1.1.12.** A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

**1.1.13.** A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.

**1.1.14.** A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

**1.1.15.** As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega e serviços de instalação será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

**1.1.16.** Os serviços serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, e necessidade da administração emitidos por ordem de serviços através da Secretaria de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

**1.1.17.** No caso dos bancos, as licitantes ficam cientes de que, somente poderão entregar madeiras de procedência legal, decorrentes de corte autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tendo ciência que o não atendimento da presente exigência poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

**1.1.18.** Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**1.2** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

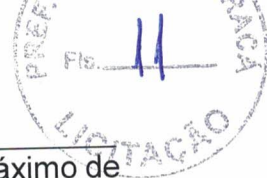
**1.2.1. provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

**1.2.1.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

**1.2.2. definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

**1.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.





**1.4.** Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

**1.4.1.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

**1.5.** Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

## **2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):**

**2.1.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

**2.2.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

**2.3.** - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

## **3 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

**3.1.** A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente- CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

## **3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE**

(a) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, referente-à:

- Fornecimento de Mobiliários Urbanos, de qualidade e boa resistência;
- Mão-de-obra qualificada para instalação dos equipamentos;

## **4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

**4.1** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:





4.2 A licitante contratada deverá entregar e instalar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.

4.3 Os bancos e lixeiras deverão ser entregues em até 10 dias após a solicitação. A entrega deverá ser na Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

4.4 Os bancos e lixeiras serão instaladas na Praça do Ginásio de Esportes do município e demais pontos indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

4.5 A entrega, instalação e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.

4.6 Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a solicitação, através de solicitação do município.

4.7 O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 dias após a solicitação.

4.8 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.

4.9 É de total responsabilidade da contratada, a entrega e instalação dos produtos. A licitante também ficará responsável por todo e qualquer material necessário e inerente a confecção do produto e instalação do mesmo.

4.10 A licitante contratada deverá fornecer os bancos e lixeiras, onde deverá estar incluso os serviços de instalação, parafusos (se for o caso), acessórios em geral para fixação, massa de cimento e/ou argamassa (se for o caso), e demais produtos e serviços inerente a perfeita instalação dos bancos e lixeiras.

4.11 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## 5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

5.1. A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min.

5.1.2. A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

Itambaracá, 21 de Setembro de 2022.

Milayne Gonçalves Franco  
Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras  
PORTARIA: 303/2022



| Item | Qtde | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                            | Onix limp    | ARTPLAN                                                                                                                           | Composição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Composição   | MÉDIA ITENS  | VALOR MÁXIMO GLOBAL |
|------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| 1    | 10   | Unidade | KIT COLETA SELETIVA com 4 unidades de 60L, nas cores verde, azul, amarelo e vermelho, adesivados com a respectiva identificações da coleta seletiva. Incluindo suporte de encaixe de | R\$ 515,00   | 2.260,00                                                                                                                          | 825,95 pe 28/2022 município de santa Bárbara 20/06/22                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.339,00 BLL | R\$ 1.234,98 | R\$ 12.349,98       |
| 2    | 10   | Unidade | Carrinho container em polietileno de alta densidade, com tampa, pedal e dreno, com capacidade de 1000L.                                                                              | R\$ 1.888,00 | .....                                                                                                                             | 2.166,47 pe 120/2022 município de Toledo                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.585,00 BLL | R\$ 1.879,82 | R\$ 18.798,20       |
| 3    | 4    | Unidade | Lixeira coletora de fezes, animal com suporte de fixação em metal, na cor verde.                                                                                                     | R\$ 420,00   | 509,43<br><a href="https://www.petz.com.br/produto/lixeria-pipicao-cata">https://www.petz.com.br/produto/lixeria-pipicao-cata</a> | R\$465,90<br><a href="https://www.ptlove.com.br/catarrinho?v2=true">https://www.ptlove.com.br/catarrinho?v2=true</a>                                                                                                                                                                                                           | .....        | R\$ 465,11   | R\$ 2.580,44        |
| 4    | 6    | Unidade | Conjunto com 6 coletores de lixo em aço inox, tampa flip top, com capacidade de 50Litros, fixados em estrutura metálica, nas cores e gravação da coleta seletiva.                    | R\$ 1.365,90 | 4.244,00<br>Artplan                                                                                                               | R\$3.031,90<br><a href="https://www.loja.reislixearas.com.br/lixearas-paracoleta-seletiva/lixeara-de-coleta-seletiva-com-6-cestos-em-inox-50-litros-com-tampa-basculante">https://www.loja.reislixearas.com.br/lixearas-paracoleta-seletiva/lixeara-de-coleta-seletiva-com-6-cestos-em-inox-50-litros-com-tampa-basculante</a> | .....        | R\$ 2.880,60 | R\$ 17.283,60       |

17,283,60



|                             |    |         |                                                                                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                         |       |            |                      |
|-----------------------------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------|
| 5                           | 8  | Unidade | lixeira de coleta infantil<br>modelo Urso com capacidade<br>de 120Litros.       | R\$ 704,00 | R\$1.219,90<br><a href="https://www.loja.reisixeiras.com.br/checout/cart?session_id=q0q9i3lbtfsqgimbm55i8rc1i6&amp;store_id=916456#carrinho">https://www.loja.reisixeiras.com.br/checout/cart?session_id=q0q9i3lbtfsqgimbm55i8rc1i6&amp;store_id=916456#carrinho</a>                                                                                                  | R\$784,83<br>Recicla Ecologicamente<br>n°6272-v1                                                                        | ..... | R\$ 902,91 | R\$ 7.223,28         |
| 6                           | 10 | Unidade | Rodo Propulsor para limpeza,<br>com regulagem e lamina de<br>borracha com 1,20m | R\$ 891,99 | 703,86<br><a href="https://www.americanas.com.br/produto/3578760137?open=YSMESP&amp;offerId=60f826d152131c3c81617d69&amp;srsId=AdGWZVRqsGqIg7lgP_F5bBHxdlp_dhAerFDBbB-WicjzKw-PqNZd6BzW_E">https://www.americanas.com.br/produto/3578760137?open=YSMESP&amp;offerId=60f826d152131c3c81617d69&amp;srsId=AdGWZVRqsGqIg7lgP_F5bBHxdlp_dhAerFDBbB-WicjzKw-PqNZd6BzW_E</a> | R\$ 845,00<br><a href="https://loja.tecnoclean.com.br/Rodo-Propulsor">https://loja.tecnoclean.com.br/Rodo-Propulsor</a> | ..... | R\$ 813,61 | R\$ 8.136,10         |
| <b>Valor máximo Global:</b> |    |         |                                                                                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                         |       |            | <b>R\$ 54.033,96</b> |

RESPONSÁVEL:

 Stephane L. Rodrigues Alexandre

Diretora de Habitação e Urbanismo- Portaria 307/2022



São Paulo, 09 Setembro de 2022

A Prefeitura Municipal de Itambaracá- PR

A/C Stephaner Rodrigues

Tel. (43) 998720563

E-mail: stephaner.rodrigues.alexandre96@gmail.com

Conforme solicitação, apresentamos nossos preços para vossa análise referente aos seguintes produtos:

| Itens | Quant. | UN | Descrição                                                                                                              | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1     | 8      | un | Kit coleta seletiva 60 litros tampa vai e vem com suporte e com 4 unidades, nas cores verde, azul, amarelo e vermelho. | R\$ 515,00     | R\$ 4.120,00  |
| 2     | 10     | un | Container verde 1000 litros com pedal                                                                                  | R\$ 1.888,00   | R\$ 18.880,00 |
| 3     | 4      | un | Lixeira 50 litros com suporte para coletor de fezes na cor verde.                                                      | R\$ 420,00     | R\$ 1.680,00  |
| 4     | 4      | un | Kit coleta seletiva com 4 unidades e com rodas, nas cores verde, azul, amarela e vermelha.                             | R\$ 928,33     | R\$ 3.713,32  |
| 5     | 6      | un | Kit coleta seletiva inox com 6 unidades, nas cores amarelo, verde, vermelha, azul, cinza e marrom.                     | R\$ 1.365,90   | R\$ 8.195,40  |
| 6     | 30     | un | Kit coleta seletiva 25 litros carrossel com 5 unidades,                                                                | R\$ 542,00     | R\$ 16.260,00 |
| 7     | 10     | un | Rodo propulsor                                                                                                         | R\$ 891,99     | R\$ 8.919,90  |
| 8     | 8      | un | Lixeira infantil sextavado 50 litros                                                                                   | R\$ 281,60     | R\$ 2.252,80  |
| 9     | 8      | un | Lixeira infantil urso 120 litros                                                                                       | R\$ 704,00     | R\$ 5.632,00  |
| 10    | 6      | un | Kit coleta seletiva 60 litros com suporte, tampa frontal nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, cinza e marrom.     | R\$ 3.073,50   | R\$ 18.441,00 |
|       |        |    |                                                                                                                        |                |               |

**FRETE A COMBINAR**

Condições de Faturamento: 28 dias.

Prazo de Entrega: 05 a 07 dias uteis (fora tempo transportadora), após confirmação do pedido de compra.

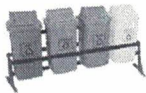




Para  
**Prefeitura Municipal de Itamaracá**  
Av. Interventor Manoel Ribas, 06 Centro,  
CEP 00000-000, Itamaracá, PR

Contato  
**Sra. Stephaner Luzia**  
stephaner.rodrigues.alexandre96@gmail.c  
om  
43 3543-1224 /

De  
**Sr. Coutinho / Lucilene Costa**  
**Vendedor**  
Interno

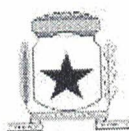
| #            | Qtd | Modelo   | Imagem                                                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Entrega | Preço \$        | Total \$          |
|--------------|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|-------------------|
| 1            | 8   | 4342B/4  |    | Conjunto com 4 coletores de lixo em polietileno com filtro UV, tampa vai-vem, encaixados em estrutura metálica base, medindo 37x37x69 cm de altura, capacidade de 60 litros. -<br><br>Com gravação e cores da coleta seletiva.                                                                                    | 15      | 2.260,00        | 18.080,00         |
| 2            | 10  | 1711P    |    | Carrinho em polietileno de alta densidade, com tampa, pedal e dreno, com superfície interna polida e cantos arredondados, medindo 129x110x133cm de altura, capacidade de 1000 litros.                                                                                                                             | 15      | 5.575,00        | 55.750,00         |
| 3            | 6   | 1082PI/6 |    | Conjunto com 06 coletores de lixo em aço inox, tampa flip top (aro em polietileno colorido e meia esfera em aço inox), medindo 30Øx70 cm de altura cada lixeira, capacidade 50 litros, fixados em estrutura metálica, nas cores e gravações da coleta seletiva. -<br><br>Com gravação e cores da coleta seletiva. | 15      | 4.244,00        | 25.464,00         |
| 4            | 6   | 4603/6   |  | Conjunto para coleta seletiva com 06 coletores em polietileno fixado em estrutura metálica, proteção UV, tampa com abertura frontal, medindo 33x43x78 cm de altura, capacidade de 50 litros, nas cores e gravações da coleta seletiva. -<br><br>Com gravação e cores da coleta seletiva.                          | 15      | 2.992,00        | 17.952,00         |
|              |     |          |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | Subtotal \$     | 117.246,00        |
| Frete        |     |          |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | IPi \$          | 0,00              |
| Destinatário |     |          |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | ICMS/ST \$      | 0,00              |
|              |     |          |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | <b>Total \$</b> | <b>117.246,00</b> |

**Complemento**

- Condições válidas somente para os produtos e quantidades acima, caso haja alteração, solicitar revisão da proposta.
- Prazo de Entrega: 15 dias úteis para o DESPACHO DE SP.
- Frete: Por Conta do Destinatário (INDICAR A TRANSPORTADORA).
- Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.
- Impostos: Optante pelo Simples Nacional.  
DIFAL- Caso haja diferença de ICMS, será cobrado o valor de acordo com cada estado.
- Cancelamento | Devolução | Troca: será cobrado uma taxa de 50% do valor do produto, se aceito pela Artplan.
- Faturamento mínimo para 28 DDL é de R\$ 500,00.
- Frete CIF somente para compras acima de R\$ 500,00 com entrega na cidade de São Paulo/Capital, Grande ABC, Barueri, Taboão da Serra, Embu Guaçu, Osasco e Guarulhos.







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Processo Administrativo n.º 56/2022

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO 01** do edital para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 041/2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 02/06/2022 às 08h29min do dia 20/06/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 20/06/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min. do dia 20/06/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

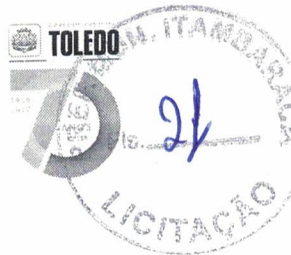
- |                 |                                                                                           |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO 01</b> | Termo de Referência;                                                                      |
| <b>ANEXO 02</b> | Minuta da Ata de Registro de Preços;                                                      |
| <b>ANEXO 03</b> | Exigências para Habilitação;                                                              |
| <b>ANEXO 04</b> | Modelo de Declaração de Idoneidade;                                                       |
| <b>ANEXO 05</b> | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;                     |
| <b>ANEXO 06</b> | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; |
| <b>ANEXO 07</b> | Modelo declaração de não parentesco;                                                      |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, N°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

**TIPO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: “ABERTO”**

### 1 – DO PREÂMBULO

**1.1 – O MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.205.806.0001-88, através de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris nomeado pela Portaria Nº 04, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, para a **aquisição de Lixeiras Seletivas em PEAD de 1000 litros, que compreenderão 28 (vinte e oito) Campanhas Educativas, conforme prevê Convênio nº 4500060999/2021 ITAIPU BINACIONAL e em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento para acondicionamento provisório de lixo orgânico e reciclável na área central do Município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2** – Realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal 420, de 25 de outubro de 2010, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27 DE JUNHO DE 2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27 DE JUNHO DE 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 27 DE JUNHO DE 2022.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**1.2.3** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



## Lote 1:

| Código | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | U  |        | Q | R                       | R\$                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---|-------------------------|----------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ND | NT     |   |                         | Total                |
| 3374   | <b>Contêiner para coleta seletiva em plástico PEAD</b> (Polietileno de Alta Densidade), por processo de injeção em única fusão e resistente a ação de raios solares UV 8, anti-chamas, 100% virgem, colorido em massa, que atenda a norma DIN, volume de 1000 Litros. Recipiente constituído de forma a suportar o volume e a carga especificado. Deve ter dispositivo de drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. Capacidade nominal 1000 litros, capacidade de carga 400kg, profundidade com tampa fechada (max) 1370mm, Largura (max) 1370mm, Altura (max) 1315mm, peso aproximado 56,5kg. Tampa articulada ao corpo. A tampa articulada, deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Rodas de borracha maciça vulcanizada, quatro rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga específica e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O Contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Contêineres com pente frontal para basculamento e com munhão lateral. Deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira de forma eficiente e segura. <b>Inteiro na cor amarelo.</b> Garantia de no mínimo 12 meses por defeito, inclusive na cor. Incluso adesivos de identificação conforme Termo de Referência.        | N  | U<br>8 | 2 | R<br>\$<br>2.<br>166,47 | R\$<br>60.6<br>61,16 |
| 3375   | <b>Contêiner para coleta de lixo orgânico em plástico PEAD</b> (Polietileno de Alta Densidade), por processo de injeção em única fusão e resistente a ação de raios solares UV 8, anti-chamas, 100% virgem, colorido em massa, que atenda a norma DIN, volume de 1000 Litros. Recipiente constituído de forma a suportar o volume e a carga especificado. Deve ter dispositivo de drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. Capacidade nominal 1000 litros, capacidade de carga 400kg, profundidade com tampa fechada (max) 1370mm, Largura (max) 1370mm, Altura (max) 1315mm, peso aproximado 56,5kg. Tampa articulada ao corpo. A tampa articulada, deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Rodas de borracha maciça vulcanizada, quatro rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga específica e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O Contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Contêineres com pente frontal para basculamento e com munhão lateral. Deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira de forma eficiente e segura. <b>Inteiro na cor marrom.</b> Garantia de no mínimo 12 meses por defeito, inclusive na cor. Incluso adesivos de identificação conforme Termo de Referência. | N  | U<br>8 | 2 | R<br>\$<br>2.<br>166,47 | R\$<br>60.6<br>61,16 |

**RECICLA ECOLOGICA COMERCIAL LTDA-ME**

CNPJ: 21.667.809/0001-41 I.E.: 144183342119

Rua dos Ciclames, 889 - Vila Lúcia

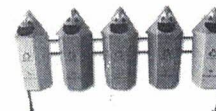
São Paulo- SP CEP: 03146010

Tel: (11) 2116-4908 (11) 96722-4040

www.cestosdelixoelixeiras.com.br

atendimento@aglobaldistribuidora.com.br

**Proposta Comercial nº62472-V1 - 15/09/2022****CLIENTE****NOME: CEMEB - CENTRO MODELO DE EDUCACAO BASICA IFM S/S****CPF/CNPJ: 14.534.041/0001-72****Tel: (43) 998720563****R.G./I.E.:****Contato: Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre** Depto: Email: [stephanerluzia@hotmail.com](mailto:stephanerluzia@hotmail.com)**Ref. Busca:****End.Principal** AVENIDA ILINEU POSSATTO, 811 - JARDIM PRIMAVERA - CEP: 84990000 - Arapoti - PR**ITENS**

| Nº | IMAGEM                                                                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | R\$ Unitário | R\$ Total   | Dispon. | Entrega        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------|---------|----------------|
| 1  |  | 1003   | LIXEIRA DECORATIVA MODELO URSO 120 LITROS<br>Lixeira temática em formato de Urso<br><br>Material produzido em Fiberglass com tampa removível.<br><br>Medidas: Ø 58 x 117<br><br>Capacidade: 120 Litros<br><br>(Imagem meramente ilustrativa)                            | 1 UN       | R\$784,83    | R\$784,83   |         | 20-25 DD ÚTEIS |
| 2  |  | LS3X50 | CONJ DE LAPIS PARA COLETA COM ARMAÇÃO E 3<br>LIXEIRAS 50 LITROS Suporte com 03 Lixeiras, formato<br>lâpis sextavado fiberglass com abertura frontal;<br>Suporte em tubo em aço carbono galvanizado<br>Capacidade: 50 Litros;<br>ATENÇÃO!!! IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA | 1 UN       | R\$1.003,00  | R\$1.003,00 |         | 20-25 DD ÚTEIS |

Sub Total R\$1.787,83

Frete

Total R\$1.787,83

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

Condição de Pagamento: 21 DD BOLETO

Transportadora:

Modalidade Frete: FOB

Orçamento válido pelo período de 10 dias, exceto para os produtos em promoção, até o final do estoque.

**FRETE FORA DE SÃO PAULO**

Este orçamento é válido somente para esta quantia de material, sendo este solicitado de uma só vez.

**PARCELAMENTO MEDIANTE ANÁLISE DE CRÉDITO**

Qualquer alteração por favor solicitar novo orçamento.

Frete Fora São Paulo

Forma de Pagamento: Após aprovação cadastral (Outras condições negociáveis).

Proposta comercial válida para a quantidade e os itens cotados e para a entrega em um único endereço, havendo qualquer alteração na quantidade ou nos itens, favor informar e enviaremos uma nova proposta. Entregas para fora de S.PAULO/Capital, Frete (FOB) ou a indicação de transporte de preferência.

Prazo de entrega refere-se às entregas em S.PAULO/Capital, demais regiões, acrescer o prazo da Transportadora. Atenção!!! Podemos fazer a simulação do frete sem compromisso caso não possua uma transportadora própria ou para indicar.

Favor informar os itens e quantidade interessados para a simulação.

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*****VENDEDOR: SHEILA****EXECUTOR: SHEILA**





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -  
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA  
41 3200-5000



1



Ofício nº 484/2022

Itambaracá Pr, 07 de outubro de 2022.

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental, conforme solicitações descritas no Ofício nº 144/2022 de 21 de setembro de 2022, emitido pela Sr<sup>a</sup>. Milayne Gonçalves Franco – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 26 de setembro de 2022, sob o protocolo nº 1161/2022, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos). O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Ilma Sr<sup>a</sup>  
**ANDRÉIA SILVESTRINI**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Itambaracá – Paraná





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Despacho nº 216/2022- DL  
De: Departamento de Licitações  
Para: Departamento de Contabilidade  
Data: 07/10/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

**ASSUNTO:** Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 07 de outubro de 2022.  
Atenciosamente



Emy Rosita Hashiguti  
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Itambaracá - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento de Contabilidade**



**PARECER CONTABIL N° 189/2022**

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 120/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 216/2022 de 07 de outubro de 2022, solicitando Contratação de Empresa Especializada para: **Aquisição de LIXEIRAS**, para atender o as Necessidades do Município.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

| ÓRGÃO                                             | CR  | PROG. FUNCIONAL         |                | FONTE | VALOR     |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|----------------|-------|-----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | 089 | 05.001.15.452.0023.2013 | 44.90.52.00.00 | 01000 | 54.033,96 |
|                                                   | 097 | 05.001.15.452.0023.2014 | 44.90.52.00.00 | 01000 |           |
| TOTAL                                             |     |                         |                |       | 54.033,96 |

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 10 de outubro de 2022.**

  
**LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
CRC-PR N°. 067.918/O-3





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



Ofício nº 439/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 10/10/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 339/2022, de 03 de outubro de 2022, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no site: obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020); editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 013 à 024) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 013 e 014).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 002 à 012); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 025) a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 189/2022, de 10 de outubro de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 027):

| ÓRGÃO                                             | CR  | PROG. FUNCIONAL         |                | FONTE |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|----------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO | 089 | 05.001.15.452.0023.2013 | 44.90.52.00.00 | 01000 |
|                                                   | 089 | 05.001.15.452.0023.2014 | 44.90.52.00.00 | 01000 |

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022



## PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 310/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 13/10/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para aquisição de mobiliários urbanos e lixeiras, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 144/2022 (fls. 002) de 21 de setembro de 2022, emitido pela Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá, Sra. Milayne Gonçalves Franco, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1161/2022, e autorizado através do Ofício nº 484/2022 de 07 de outubro de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 025).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de editais, fornecedores e aplicativo Menor Preço, conforme exposto no Ofício 439/2022 de fls. 028 e Mapa comparativo – fls. 013 e 014, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil trinta e três reais e noventa e seis centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 189/2022 (fls. 027), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 012) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

  
DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS  
Advogada Municipal  
OAB/PR 54.015  
Decreto Municipal 3.450/2013



Ofício nº 457/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 18/10/2022

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

**ASSUNTO:** Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

**Prezada Senhora**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRONICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022  
DATA DA REALIZAÇÃO: / /2022

**PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. , e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. , e , designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital **NÃO** é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) no link [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## 2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia / /2022.





2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia    /    /2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia    /    /2022.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

E-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br).

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

## 2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| ÓRGÃO                                             | CR  | PROG. FUNCIONAL         |                 | FONTE |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|-----------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO | 089 | 05.001.15.452.0023.2013 | 44..90.52.00.00 | 01000 |
|                                                   | 089 | 05.001.15.452.0023.2014 | 44.90.52.00.00  | 01000 |

## 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.





4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

## 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos





termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

#### **6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:**

**6.7.1.** Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), fone: (41) 3097-4600.

**7.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**7.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**





**7.3.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**7.3.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

**7.3.4.** Os documentos relativos à **Habilitação**, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da **BLL** até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

**8.7.1.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.7.1.2.** Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**8.7.1.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**8.7.1.4.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





**8.7.2.** As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

**8.7.3.** A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.

b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

**8.7.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

**8.7.6.** O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.7.8.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

**8.7.9.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.**

## **9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

**9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.





9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. **APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.





**10.11.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**10.12.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**10.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.18.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.19.** Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**10.20.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

**10.21.** O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## **11. PROPOSTA AJUSTADA**

**11.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail ([licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

**11.2.** A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;





- g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.2.1.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

**11.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.5.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

**11.6.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço** – **Compras/serviços - Unitário por item.**

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**12.1.2.** Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

**12.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

### **12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.2.1.** Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

**12.2.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;





**12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.2.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

**12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;** Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

**12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma**, este deverá acompanhar a CND;

**12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

**12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

### **12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida





pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

**12.5.1.** A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

## 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

(a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa;** com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

## 12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

**12.6.1.** Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

**12.6.2.** Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

**12.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**12.8.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**12.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**12.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**12.11.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.11.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## 12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO





**12.12.1.** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

### **12.13. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia    /    /2022.**

**12.13.1.** O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**12.13.2.** Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**12.13.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

**12.13.4.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

**12.13.5.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**12.13.6.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### **13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.





**13.3.** O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **14. ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.** A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) e sendo anexado na plataforma BLL.

**14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**14.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**15.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**15.2.** Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.7.** Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

**15.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:





**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**17.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**17.2.** O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**17.3.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

## **18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**18.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**18.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**18.3.** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

**18.4.** Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:00h às 17h:00h, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

**18.5.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**18.5.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).**

**19.1. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

**19.1.1.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

**19.1.1.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**19.1.2.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;





**19.2. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

**19.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

**19.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**19.5.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## **20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

**20.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





**20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**21.1.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

**21.1.2.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

**21.1.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

**21.1.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

**21.2.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

**21.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

**21.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

**21.5.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

**21.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante





apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

## 22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





**22.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**22.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**22.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**23.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**23.4.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **prática fraudulenta**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **prática colusiva**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **prática coercitiva**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;





e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção.

**24.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**24.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.



PAÇO MUNICIPAL, \_\_ de \_\_ de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

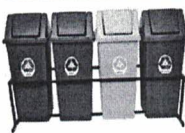
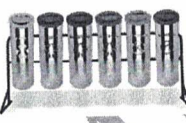
DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbanos como lixeiras e container, na qual será instalada em diferentes áreas, auxiliando na limpeza urbana conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o **fornecimento e instalação dos serviços** conforme segue:

ITENS:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QTDE UNID | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
|   | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                           | 10        | R\$ 1.234,98 | R\$ 12.349,98 |
|  | Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                                                                                                                 | 10        | R\$1.879,82  | R\$ 18.798,20 |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                                                                                                             | 4         | R\$465,11    | R\$2.580,44   |
|  | Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                      | 6         | R\$2.880,60  | R\$17.283,60  |
|  | Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. | 10        | R\$813,61    | R\$8.136,10   |
|  | Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.<br>Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos                                                                                                          | 8         | R\$902,91    | R\$7.223,28   |

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 54.033,96**

Pesquisa em editais, através do site do TCE-PR, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para complementação dos orçamento para futura aquisição de Equipamentos de mobiliário urbano, lixeiras para o Município de Itambaracá-PR.





## **Prestação de Serviço: PARCIALMENTE**

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor.

**VALOR ESTIMADO:** O valor global máximo para o objeto é de R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

## **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a prática de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

O prazo de entrega dos serviços será de até 30 dias após a solicitação do Município.

## **DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

## **CONDIÇÕES GERAIS:**

### **1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**1.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**1.1.1. Local de Entrega e Horário:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

**1.1.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.1.3.** Os serviços deverão atender ao disposto no edital;

**1.1.4.** O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;





**1.1.5.** A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

**1.1.6.** Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.

**1.1.7.** A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

**1.1.8.** As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.

**1.1.9.** Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.

**1.1.10.** A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

**1.1.11.** A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.

**1.1.12.** A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

**1.1.13.** A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.

**1.1.14.** A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

**1.1.15.** As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega e serviços de instalação será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

**1.1.16.** Os serviços serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, e necessidade da administração emitidos por ordem de serviços através da Secretaria de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

**1.1.17.** Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**1.2** O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

**1.2.1. provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

**1.2.1.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

**1.2.2. definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

**1.3.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

**1.4.** Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.





1.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

1.5. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

## 2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- 2.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.
- 2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

## 3 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

3.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.
- (b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente - seção Paraná.

## 3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

- (b) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, referente-à:
- Fornecimento de Mobiliários Urbanos, de qualidade e boa resistência;
  - Mão-de-obra qualificada para instalação dos equipamentos;

## 4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

4.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

4.2 A licitante contratada deverá entregar e instalar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.

4.3 Os objetos deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação. A entrega deverá ser na Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

4.4 Os objetos serão instaladas na Praça do Ginásio de Esportes do município e demais pontos indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

4.5 A entrega, instalação e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.

4.6 Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a solicitação, através de solicitação do município.

4.7 O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 dias após a solicitação.

4.8 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.





4.9 É de total responsabilidade da contratada, a entrega e instalação dos produtos. A licitante também ficará responsável por todo e qualquer material necessário e inerente a confecção do produto e instalação do mesmo.

4.10 A licitante contratada deverá fornecer os objetos, onde deverá estar incluso os serviços de instalação, parafusos (se for o caso), acessórios em geral para fixação, massa de cimento e/ou argamassa (se for o caso), e demais produtos e serviços inerente a perfeita instalação dos objetos.

4.11 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## 5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

5.1. A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min.

5.1.2. A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

MINUTA EDITAL



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição e instalação de Mobiliários Urbanos como lixeiras e containers, na qual será instalada em diferentes áreas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

#### i. Do Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Mobiliários Urbanos conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para instalação dos objetos.

#### ii. A Prefeitura poderá:

- a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

#### iii. Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

#### iv. Responsabilidade e Garantia:

- a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer danos causados a Contratante.
- b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

### 1. Mobiliários Urbanos

Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos indicando os locais e mapas, disponibilizados pela Prefeitura para auxiliar a instalação das lixeiras, com anotação de objetos relevantes a serem observados.





Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis, sendo entregues limpos, acabado, e sem danos ao passeio público e ao entorno.

## 2. EQUIPAMENTOS

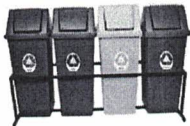
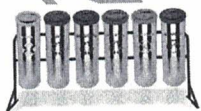
Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução e instalação dos itens serão fornecidos pela contratada inclusive mão de obra e o competente laudo técnico dos itens.

## 3. DEVERÁ SER ENTREGUE

3.1 Lixeiras em estruturas metálicas, em aço galvanizado sendo compostas por todos os acessórios necessários para instalação e fixação, das lixeiras e módulos. Com acabamentos e pintura com duas demãos.

3.2 As lixeiras para coleta seletiva, devem ser sinalizadas através de pintura nas cores marrom (orgânico), amarelo (seco), azul (papel), verde (vidro), vermelho plástico, além de acabamento em aplicação de aço escovado com espessura de 2mm na face frontal. Nas laterais externas dos cestos, será fixada identificação através de letreiro, na fonte arial maiúscula em poliestireno expandido na cor preta.

### ITENS:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QTDE        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|  | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 65 litros.<br>Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                        | 10 unidades |
|  | Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                                                                                                                 | 10 unidades |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                                                                                                             | 4 unidades  |
|  | Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top.<br>Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                   | 6 unidades  |
|  | Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. | 10 unidades |



|                                                                                   |                                                                                                                                                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | <p><b>Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.</b></p> <p><b>Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos</b></p> | <p>8 unidades</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|

#### 4. Justificativa

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

#### 5. Cronograma

A entrega dos serviços e instalação deverá ser apresentados até 30 dias após a solicitação da contratante.

MINUTA EDITAL





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0\_\_\_/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;  
II. Apresentar lance de preço;  
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;  
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;  
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;  
VI. Apresentar e retirar documentos;  
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;  
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;  
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e  
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:  
Endereço:  
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

MINUTA EDITAL





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | WhatsApp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | WhatsApp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | WhatsApp  |          |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

*Editais publicados pelo sistema de aquisição:*

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

*Editais publicados pelo sistema de registro de preços:*

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0\_\_/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|                   |         |            |           |           |

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
Número e dígito da conta \_\_\_\_\_ Nome do correntista: \_\_\_\_\_;  
Cidade \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)





ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_ e RG: nº \_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

**1.1.** O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0\_\_\_/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2.** Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0\_\_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor**

**2.** O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2.1.** Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

**a) Primeiro colocado:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e IE nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|

**2.1.1.** Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

**b) Segundo colocado:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e IE nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|

**c) Terceiro colocado:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e IE nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|

**CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual**

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

**4.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

**4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**5.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.3.** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro; Itambaracá-PR.

**5.4.** Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h30m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

**5.5.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**5.5.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):**





**6.1. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

**6.1.1.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

**6.1.1.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**6.1.2.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

**6.2. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

**6.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

**6.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**6.5.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO                                             | CR  | PROG. FUNCIONAL         |                 | FONTE |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|-----------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO | 089 | 05.001.15.452.0023.2013 | 44..90.52.00.00 | 01000 |
|                                                   | 089 | 05.001.15.452.0023.2014 | 44.90.52.00.00  | 01000 |

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

**8.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

**8.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**8.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.





**8.1.3.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

**8.1.4.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.3.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itamaracá.

**8.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**8.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

#### **CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços**

**9.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.





9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços**

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

**10.9.** Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades**

**11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

**11.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

**11.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**11.3.** Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**11.3.1.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**11.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

**11.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

**11.3.3.** No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

**11.3.4.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) **sobre o valor total do pedido;**

**11.3.5.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.





**11.3.5.1.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**11.3.5.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.4.** Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
  - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
  - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
  - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

**11.5.** Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**11.6.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes**

### **12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:**

**12.1.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

**12.1.2.** A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**12.1.3.** A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**12.1.4.** Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

**12.1.5.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:**

**12.2.1.** Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

**12.2.2.** Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**12.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**12.2.4.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.





**12.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**12.2.6.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**12.2.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento**

**13.1.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

**13.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**13.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**13.5.** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

**13.6.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**13.7.** Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**





14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação**

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br), sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável**

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais**

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0\_\_\_/2022.





17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.  
Itambaracá, \_\_ de \_\_ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



**PARECER JURÍDICO**

Parecer nº: 318/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 19/10/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de mobiliários urbanos e lixeiras, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do





Ofício nº 476/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 21/10/2022

**Ref:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 120/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022



**MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



Ofício nº 511/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitação

Data: 21/10/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021**



*Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ**



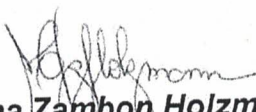
Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º.** O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

  
**Mônica Cristina Zambon Holzmann**  
**Prefeita Municipal**

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá - PR  
CNPJ 76.235.738/0001-08  
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 125/2021**

*Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmänn, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

• **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º.** O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:6ED7AB03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 126/2021**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

**Art. 2º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:AE98258A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO**

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019

Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

**CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me**, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. Hideyti Miyoshi registro no CRM/MG sob nº 4663.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

**Justificativa:** o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

**FORO:** Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

**Publicado por:**  
Eliete Caetano Domingues  
Código Identificador:413A7D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA** – EPP, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia **11/11/2022**.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h:01m às 09h:45m do dia **11/11/2022**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00m do dia **11/11/2022**.

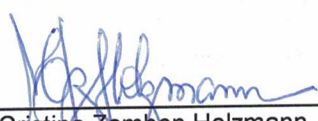
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 21 de outubro de 2022

  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022  
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Sr Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs., Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital **NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.**

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) no link [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

**2. DA LICITAÇÃO**

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**





2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 11/11/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 11/11/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 11/11/2022

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

E-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

**2.2.8. INFORMAÇÕES:**

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br).

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**2.4. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| ÓRGÃO                                             | CR  | PROG. FUNCIONAL         |                 | FONTE |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|-----------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO | 089 | 05.001.15.452.0023.2013 | 44..90.52.00.00 | 01000 |
|                                                   | 089 | 05.001.15.452.0023.2014 | 44.90.52.00.00  | 01000 |

**4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.





#### 4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos





recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

#### 6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO





**7.3.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**7.3.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

**7.3.4.** Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

**8.7.1.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.7.1.2.** Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**8.7.1.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**8.7.1.4.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





**8.7.2.** As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

**8.7.3.** A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

**8.7.4.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

**8.7.6.** O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.7.8.** Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

**8.7.9.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.**

## **9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

**9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.





9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.





10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## 11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail ([licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreeajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;





- g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;  
h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**11.2.1.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

**11.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

**11.4.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.5.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

**11.6.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**12.1.2.** Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

**12.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

### **12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.2.1.** **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

**12.2.2.** **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;





**12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**12.2.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**12.3.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

**12.3.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

**12.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.3.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**12.3.5.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**12.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

**12.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

### **12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida





pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**12.5.** Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

**12.5.1.** A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

**12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE**

(a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa;** com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

**12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

**12.6.1.** Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

**12.6.2.** Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

**12.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**12.8.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**12.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**12.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**12.11.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.11.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**





**12.12.1.** Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma **BLL** os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

### **12.13. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 11/11/2022.**

**12.13.1.** O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**12.13.2.** Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**12.13.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

**12.13.4.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

**12.13.5.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**12.13.6.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### **13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.2.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.





**13.3.** O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **14. ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.** A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br) e sendo anexado na plataforma BLL.

**14.3.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**14.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**15.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**15.2.** Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**15.3.** O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**15.4.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**15.6.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.7.** Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

**15.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:





16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

## 18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

18.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h30m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

**19.1. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;





**19.2. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

**19.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

**19.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**19.5.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## 20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- Ensejar o retardamento da execução do objeto
- Não mantiver a proposta
- Cometer fraude fiscal
- Comportar-se de modo inidôneo

**20.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





**20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**21.1.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

**21.1.2.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

**21.1.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

**21.1.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

**21.2.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

**21.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

**21.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

**21.5.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

**21.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

## 22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





**22.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

**22.5.** Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**22.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**23.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**23.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**23.4.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;





e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**24.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**24.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2022.

  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

Pregão nº 071/2022  
11/11/2022

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

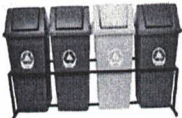
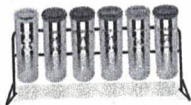
DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbanos como lixeiras e container, na qual será instalada em diferentes áreas, auxiliando na limpeza urbana conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e instalação dos serviços conforme segue:

ITENS:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QTDE UNID | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
|   | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                           | 10        | R\$ 1.234,98 | R\$ 12.349,98 |
|  | Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                                                                                                                 | 10        | R\$1.879,82  | R\$ 18.798,20 |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                                                                                                             | 4         | R\$465,11    | R\$2.580,44   |
|  | Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                      | 6         | R\$2.880,60  | R\$17.283,60  |
|  | Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. | 10        | R\$813,61    | R\$8.136,10   |
|  | Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.<br><br>Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos                                                                                                      | 8         | R\$902,91    | R\$7.223,28   |

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 54.033,96**

Pesquisa em editais, através do site do TCE-PR, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para



complementação dos orçamento para futura aquisição de Equipamentos de mobiliário urbano, lixeiras para o Município de Itambaracá-PR.

### **Prestação de Serviço: PARCIALMENTE**

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

**VALOR ESTIMADO:** O valor global máximo para o objeto é de R\$ 54.033,96 (cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

O prazo de entrega dos serviços será de até 30 dias após a solicitação do Município.

### **DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

#### **1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

1.1.1. **Local de Entrega e Horário:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação; Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1.3. Os serviços deverão atender ao disposto no edital;





1.1.4. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;

1.1.5. A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

1.1.6. Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.

1.1.7. A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

1.1.8. As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.

1.1.9. Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.

1.1.10. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

1.1.11. A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.

1.1.12. A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

1.1.13. A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.

1.1.14. A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

1.1.15. As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega e serviços de instalação será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

1.1.16. Os serviços serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, e necessidade da administração emitidos por ordem de serviços através da Secretaria de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

1.1.17. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.2 O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

1.2.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

1.2.1.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

1.2.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.





- 1.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.
- 1.5. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

## 2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- 2.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.
- 2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

## 3 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- 3.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:
- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.
  - (b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

## 3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

- (b) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, referente-à:
  - Fornecimento de Mobiliários Urbanos, de qualidade e boa resistência;
  - Mão-de-obra qualificada para instalação dos equipamentos;

## 4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 4.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:
- 4.2 A licitante contratada deverá entregar e instalar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.
- 4.3 Os objetos deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação. A entrega deverá ser na Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.
- 4.4 Os objetos serão instaladas na Praça do Ginásio de Esportes do município e demais pontos indicados pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.
- 4.5 A entrega, instalação e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- 4.6 Os serviços de instalação deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a solicitação, através de solicitação do município.
- 4.7 O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 dias após a solicitação.
- 4.8 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



**4.9** É de total responsabilidade da contratada, a entrega e instalação dos produtos. A licitante também ficará responsável por todo e qualquer material necessário e inerente a confecção do produto e instalação do mesmo.

**4.10** A licitante contratada deverá fornecer os objetos, onde deverá estar incluso os serviços de instalação, parafusos (se for o caso), acessórios em geral para fixação, massa de cimento e/ou argamassa (se for o caso), e demais produtos e serviços inerente a perfeita instalação dos objetos.

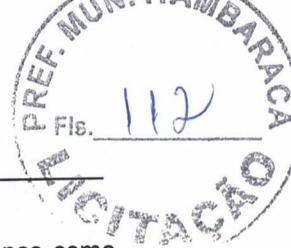
**4.11** A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

**5.1.** A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min.

**5.1.2.** A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição e instalação de Mobiliários Urbanos como lixeiras e containers, na qual será instalada em diferentes áreas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

#### i. Do Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Mobiliários Urbanos conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para instalação dos objetos.

#### ii. A Prefeitura poderá:

- a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

#### iii. Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

#### iv. Responsabilidade e Garantia:

- a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer danos causados a Contratante.
- b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

### 1. Mobiliários Urbanos

Os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e viação, através de Ordem de Serviço com indicação do local. Poderá acompanhar a Ordem de Serviço: fotos indicando os locais e mapas, disponibilizados pela Prefeitura para auxiliar a instalação das lixeiras, com anotação de objetos relevantes a serem observados.





Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis, sendo entregues limpos, acabado, e sem danos ao passeio público e ao entorno.

## 2. EQUIPAMENTOS

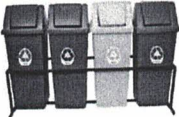
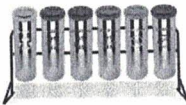
Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução e instalação dos itens serão fornecidos pela contratada inclusive mão de obra e o competente laudo técnico dos itens.

## 3. DEVERÁ SER ENTREGUE

3.1 Lixeiras em estruturas metálicas, em aço galvanizado sendo compostas por todos os acessórios necessários para instalação e fixação, das lixeiras e módulos. Com acabamentos e pintura com duas demãos.

3.2 As lixeiras para coleta seletiva, devem ser sinalizadas através de pintura nas cores marrom (orgânico), amarelo (seco), azul (papel), verde (vidro), vermelho plástico, além de acabamento em aplicação de aço escovado com espessura de 2mm na face frontal. Nas laterais externas dos cestos, será fixada identificação através de letreiro, na fonte arial maiúscula em poliestireno expandido na cor preta.

### ITENS:

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | QTDE        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|  | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 65 litros.<br>Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                        | 10 unidades |
|  | Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                                                                                                                 | 10 unidades |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca.<br>Cor: Verde                                                                                                                                                          | 4 unidades  |
|  | Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top.<br>Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                   | 6 unidades  |
|  | Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. | 10 unidades |



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



|                                                                                   |                                                                                                                                                    |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|  | <p><b>Lixeira Decorativa De Urso 120 litros.</b></p> <p><b>Lixeiras infantis para escolas, creches, parques de todos os tamanhos e modelos</b></p> | <p><b>8 unidades</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

**4. Justificativa**

Justifica tal aquisição, uma vez que o município necessita realizar a instalação dos produtos (lixeiras), nas praças do município. Quanto as lixeiras, visa-se, além de incentivar a pratica de destinação correta do lixo, mantendo assim o local limpo e bonito.

**5. Cronograma**

A entrega dos serviços e instalação deverá ser apresentados até 30 dias após a solicitação da contratante.





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



**MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:  
Endereço:  
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | WhatsApp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | WhatsApp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | WhatsApp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0\_\_/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|
|                   |         |            |           |           |

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Número e dígito da conta \_\_\_\_\_ Nome do correntista: \_\_\_\_\_;  
 Cidade \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

\_\_\_\_\_  
 Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF n.º \_\_\_\_ e RG: n.º \_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.893/13 e no que couber a Lei Federal n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP n.º 0\_\_\_/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP n.º 0\_\_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor**

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

**a) Primeiro colocado:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e IE n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

**b) Segundo colocado:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e IE n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|

**c) Terceiro colocado:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e IE nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

| Descrição do item | Unidade | Quantidade | Pço Unit. | Pço Total | Marca |
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|
|-------------------|---------|------------|-----------|-----------|-------|

**CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual**

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

**4.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

**4.2.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**4.3.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**5.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.3.** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro/Itambaracá-PR.

**5.4.** Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h30m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

**5.5.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**5.5.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):**





**6.1. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

**6.1.1.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

**6.1.1.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**6.1.2.** Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

**6.2. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

**6.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

**6.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**6.5.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO                                             | CR  | PROG. FUNCIONAL         |                | FONTE |
|---------------------------------------------------|-----|-------------------------|----------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO | 089 | 05.001.15.452.0023.2013 | 44.90.52.00.00 | 01000 |
|                                                   | 089 | 05.001.15.452.0023.2014 | 44.90.52.00.00 | 01000 |

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

**8.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

**8.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**8.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná



8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

#### CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.





9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços**

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) **sobre o valor total do pedido;**

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.



**11.3.5.1.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**11.3.5.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.4.** Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
  - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
  - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
  - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

**11.5.** Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**11.6.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes**

### **12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:**

**12.1.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

**12.1.2.** A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**12.1.3.** A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**12.1.4.** Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

**12.1.5.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:**

**12.2.1.** Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

**12.2.2.** Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**12.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**12.2.4.** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.





**12.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**12.2.6.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**12.2.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento**

**13.1.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

**13.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**13.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**13.5.** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

**13.6.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

**13.7.** Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**





14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 338/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 341/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação**

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br), sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável**

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais**

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000/2022.





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná



**17.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

**17.3.** Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

**17.5.** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

**17.6.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, \_\_ de \_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Assinatura da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 219/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de novembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guairá (PR), em 21 de outubro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

115021/2022

## Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 075/2022

Registro De Preços Nº. 072/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados para manutenção do Centro de Eventos Eurides Fraga e iluminação pública.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

Data da sessão de abertura: 04/10/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado R\$ 124.695,50 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Informações: (45) 3248-1090

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 21 de outubro de 2022.

Vladimir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

114811/2022

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 075/2022

Registro de preços Nº. 073/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de próteses dentárias, suprindo a demanda da Unidade Básica de Saúde, para uma melhor qualidade de vida dos pacientes. Serviços destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da sessão de abertura: 07/10/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$194.250,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 21 de outubro de 2022.

Vladimir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

115033/2022

## Iracema do Oeste

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município;

**HOMOLOGA** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 304/2022, datada de 03 de outubro de 2022, sobre o Processo Licitatório n.º 077/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2022, que tem por objeto o fornecimento de dois veículos automotores novos zero Km, fabricação nacional tipo básico, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 933/2021 (Protocolo 17.738.219-1).

INTIMA as empresas participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Iracema do Oeste, 21 de outubro de 2022.

ELZA HAASE RODRIGUES  
Prefeita Municipal

115054/2022

## Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 13:00 horas do dia 07/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

114886/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 10/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

114892/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 11/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

114898/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1ª Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 09/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

114891/2022



em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: WILLIAM GUSTAVO STORER- 09017454997, CNPJ: 47.561.433/0001-80; com o valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); Eduardo Luiz Hieda-06687459910, CNPJ: 27.317.795/0001-12, com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R\$ 301.280,00 (trezentos e um mil e duzentos e oitenta reais); IRMAOS ODA LTDA, CNPJ: 75.621.102/0001-23 com o valor de R\$ 433.528,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais) e SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PÉÇAS LTDA-ME, CNPJ: 78.706.629/0001-49 com o valor de R\$ 445.049,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais). Por fim, fica expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itamaracá Pr, 21 de outubro de 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:0A215B54

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2022

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 13:00 horas do dia 07/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br) - **LICITAÇÕES** - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 21 de outubro de 2022

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:7E855B94

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itamaracá- PR. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 08/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br) - **LICITAÇÕES** - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 21 de outubro de 2022

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:A63AF31C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 09/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br) - **LICITAÇÕES** - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 21 de outubro de 2022

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:70AAFD64

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 10/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itamaraca.pr.gov.br](http://www.itamaraca.pr.gov.br) - **LICITAÇÕES** - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 21 de outubro de 2022

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:34AD309F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de



Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 11/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - **LICITAÇÕES** - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 21 de outubro de 2022

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ariovaldo Martins  
**Código Identificador:**945FD275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF), para um período estimado em 12 meses, cujos documentos deverão ser protocolados, a partir das 08h00m do dia 24 de outubro de 2022, até as 10h30m do dia 08 de novembro de 2022, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) – Licitações ou Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 20 de outubro de 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Caetano Domingues  
**Código Identificador:**3CDB84BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022**  
**Processo Adm: Nº 96/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Armazenamento, Transbordo, Transporte e destinação final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos/domésticos, Classe II, em aterro devidamente licenciado por órgão competente. Empresas vencedoras valor total: R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais): **OMS AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: 09.251.694/0001-04 com o lote: 1 no valor total de R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais).

ITAMBARACÁ - PR, 21 de outubro de 2022

**ARIOVALDO MARTINS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Ariovaldo Martins  
**Código Identificador:**EB38E997

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 365/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Osvaldo Pereira Junior, Matrícula 200262, cargo de Pedreiro,

atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 18/10/2022, autorizada pela Secretária de Saúde;

**Considerando** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

**Considerando** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**Considerando** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**Considerando** o Ofício nº 802/2022 efetuado pela Secretaria de Saúde de 21 de outubro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **OSVALDO PEREIRA JUNIOR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 24/10/2022.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**95A8301B

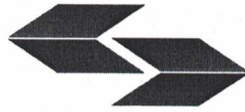
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**Processo Adm: Nº 104/2022**

**Objeto:** PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho

Empresas vencedoras valor total: R\$94.149,68 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos): **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (04470877000105) com os lotes: 6, 9, 11, 17, 18, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 41 no valor total de R\$63.558,88 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (34772843000128) com o lote: 5 no valor total de R\$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** (32708161000120) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R\$523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com os lotes: 1, 4, 12, 14, 16 e 43 no valor total de R\$6.686,80 (seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP** (32743242000161) com os lotes: 3 e 39 no valor total de R\$1.143,00 (um mil e cento e quarenta e três reais). **RANGEL HOSPITALAR EIRELI** (29907666000100) com os lotes: 8 e 44 no valor total de R\$7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 7, 27 e 45



**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 71/2022****Nº PROC. ADM. 120/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

**PUBLICAÇÃO:** 24/10/2022 16:39**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 24/10/2022 17:00**FIM REC. PROPOSTA:** 11/11/2022 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 11/11/2022 10:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 65.651,4200

## OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br), telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DE%2FjSVyvXaQtLJ23ZLGv5Lq%2FKbK8T7MrFYgvNcj3Z6bAwWNINA%2FO0cDDv\\_79yq8I136KlGhP6CK3QrIoY9Fa6vqYYke8kScd7kt4cUji0cM%3D](https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DE%2FjSVyvXaQtLJ23ZLGv5Lq%2FKbK8T7MrFYgvNcj3Z6bAwWNINA%2FO0cDDv_79yq8I136KlGhP6CK3QrIoY9Fa6vqYYke8kScd7kt4cUji0cM%3D)

[/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DE%2FjSVyvXaQtLJ23ZLGv5Lq%2FKbK8T7MrFYgvNcj3Z6bAwWNINA%2FO0cDDv\\_79yq8I136KlGhP6CK3QrIoY9Fa6vqYYke8kScd7kt4cUji0cM%3D](https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DE%2FjSVyvXaQtLJ23ZLGv5Lq%2FKbK8T7MrFYgvNcj3Z6bAwWNINA%2FO0cDDv_79yq8I136KlGhP6CK3QrIoY9Fa6vqYYke8kScd7kt4cUji0cM%3D)

---

**ARIOVALDO MARTINS**

ITAMBARACÁ-PR - 24/10/2022



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                     |                                                                                                                                                                         |               |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                  | MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ                                                                                                                                                 |               |            |
| Ano*                                                                | 2022                                                                                                                                                                    |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                              | 71                                                                                                                                                                      |               |            |
| Modalidade*                                                         | Pregão                                                                                                                                                                  |               |            |
| Número edital/processo*                                             | 120                                                                                                                                                                     |               |            |
| Recursos provenientes de organismos                                 | Internacionais/multilaterais de crédito                                                                                                                                 |               |            |
| Instituição Financeira                                              |                                                                                                                                                                         |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                              |                                                                                                                                                                         |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                       | Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. |               |            |
| Forma de Avaliação                                                  | Menor Preço                                                                                                                                                             |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                               | 0500115452002320133390000000                                                                                                                                            |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                             | 65.651,42                                                                                                                                                               |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                        | 21/10/2022                                                                                                                                                              |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                      | 11/11/2022                                                                                                                                                              | Data Registro | 24/10/2022 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                 |                                                                                                                                                                         | Data Registro |            |
| Data de Lançamento do Edital                                        |                                                                                                                                                                         |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                      |                                                                                                                                                                         |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                    | Não                                                                                                                                                                     |               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                | Não                                                                                                                                                                     |               |            |
| Percentual de participação:                                         | 0,00                                                                                                                                                                    |               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?         | Não                                                                                                                                                                     |               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não                                                                                                                                                                     |               |            |
| Data Cancelamento                                                   |                                                                                                                                                                         |               |            |

Editar

Excluir

CPF: 1612555900 (Logout)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR  
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224



**Detalhes da Licitação**

Entidade:  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:  
Pregão

Natureza:  
Eletrônico

Julgamento:  
Item

Número/Exercício:  
71 / 2022

Covid:  
Não

Situação:  
Aguardando Abertura

Publicação:  
24/10/2022

Processo Administrativo:  
120/2022

Tipo Participação:  
Ampla Concorrência

Abertura:  
11/11/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:  
R\$ 65.651,42

Valor Homologado:  
R\$ 0,00

Objeto:  
Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. .

**Solicitação de Notificação**

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

☒ SOLICITAR

**Detalhes da Licitação**

Entidade:  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:  
Pregão

Natureza:  
Eletrônico

Julgamento:  
Item

Número/Exercício:  
71 / 2022

Covid:  
Não

Situação:  
Aguardando Abertura

Publicação:  
24/10/2022

Processo Administrativo:

120/2022

Tipo Participação:  
Ampla Concorrência

Abertura:  
11/11/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:  
R\$ 65.651,42

Valor Homologado:  
R\$ 0,00

Objeto:  
Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município..



#### Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição  
Edital PE 71 2022 Aquisição de Lixeiras.docx (282,2 KB)  
Data de Publicação  
25/10/2022



Nome do Arquivo / Descrição  
Edital PE 71 2022 Aquisição de Lixeiras.pdf (558,7 KB)  
Data de Publicação  
25/10/2022



#### Impugnações e Recursos

Sem registros.

#### Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação  
Mural Licitações Sítio TCE/PR  
Data  
24/10/2022  
Tipo Publicação  
Abertura

Órgão Publicação  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
Data  
24/10/2022  
Tipo Publicação  
Abertura

Órgão Publicação  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Data  
24/10/2022  
Tipo Publicação  
Abertura

#### Cotações

Sem registros.

#### Propostas de Preços

Sem registros.

#### Certidões

Sem registros.



**Atas de Sessão e de Registros de Preços**

Sem registros.

**Pareceres**

Sem registros.



**Adjudicações do Edital**

Sem registros.

**Homologações e Ratificações**

Sem registros.

**Mídias Online**

Sem registros.

**Links**

Sem registros.

**Contratos**

Sem registros.

**Empenhos**

Sem registros.

**Autorizações de Prestação de Serviço**

Sem registros.

MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.234,98  
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

| Autor            | Marca/Modelo                                                                                                                                                            | Valor    |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 099 | proprio / proprio                                                                                                                                                       | 1.234,98 |
| PARTICIPANTE 017 | PRÓPRIA / 2022<br>Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva | 2.000,00 |
| PARTICIPANTE 004 | LAR / LIXEIRA<br>Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva. | 1.234,98 |
| PARTICIPANTE 067 | marca propria / conjunto lixeiras                                                                                                                                       | 1.234,98 |
| PARTICIPANTE 063 | JSN / ST16                                                                                                                                                              | 1.234,00 |
| PARTICIPANTE 064 | Inoplast / inoplast                                                                                                                                                     | 1.234,98 |
| PARTICIPANTE 053 | LAR PLASTICOS / COLETA SELETIVA<br>Inf. detal.: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.                                                                                      | 1.234,98 |
| PARTICIPANTE 071 | PARANAFLEX / STBR000370                                                                                                                                                 | 1.234,95 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.879,82  
Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

| Autor            | Marca/Modelo                                                                                                                      | Valor    |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 044 | LAR / LIXEIRA<br>Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).  | 1.879,82 |
| PARTICIPANTE 098 | INOPLASTIC / 1000 LITROS COM PEDAL                                                                                                | 1.879,00 |
| PARTICIPANTE 005 | inoplast / inoplast                                                                                                               | 1.879,82 |
| PARTICIPANTE 091 | PRÓPRIA / 2022<br>Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD). | 2.500,00 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Unidade Val. Ref.: 465,11  
Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

| Autor            | Marca/Modelo                                                                                             | Valor    |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 053 | proprio / proprio                                                                                        | 465,10   |
| PARTICIPANTE 074 | inoplast / inoplast                                                                                      | 465,11   |
| PARTICIPANTE 033 | PETLOVE / 40 LITROS                                                                                      | 465,00   |
| PARTICIPANTE 090 | PRÓPRIA / 2022<br>Inf. detal.: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos<br>Cata Caca. Cor: Verde | 1.000,00 |

LOTE 4

|                                                                                                                                                          |           |                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                  | Quant.: 6 | Unidade: Unidade | Val. Ref.: 2.880,60 |
| Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva. |           |                  |                     |

| Autor            | Marca/Modelo                                                                                                                                                                 | Valor    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 031 | JSN / C28<br>Inf. detal.: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.                                                                                                                 | 2.880,60 |
| PARTICIPANTE 018 | PRÓPRIA / 2022<br>Inf. detal.: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva. | 4.000,00 |

LOTE 5

|                                                                                                                                                                                                                                               |            |                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.: 10 | Unidade: Unidade | Val. Ref.: 813,61 |
| Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. |            |                  |                   |

| Autor            | Marca/Modelo                                                         | Valor  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 093 | MOPPITA / RODO PROPULSOR                                             | 813,00 |
| PARTICIPANTE 007 | BRALIMPIA / RL111<br>Inf. detal.: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. | 813,61 |

MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR



**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                     |                       |                      |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                                                                                                  |                       |                      |                           | 12.349,80             |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                   |                       |                      |                           | 12.349,80             |
| LOTE 1                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 067             | Total: 12.349,80          |                       |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: marca propria | Modelo: conjunto lixeiras |                       |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva |                       |                      |                           |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 1.234,98 |                      |                           | Total Item: 12.349,80 |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

TOTAL DO PROCESSO: 73.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

73.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 Total: 20.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: 2022  
Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva  
Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.000,00 Total Item: 20.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 091 Total: 25.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: 2022  
Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).  
Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.500,00 Total Item: 25.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 Total: 4.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: 2022  
Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde  
Inf. detal.: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde  
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 018 Total: 24.000,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: 2022  
Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.  
Inf. detal.: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.  
Quantidade: 6 Valor Unit.: 4.000,00 Total Item: 24.000,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                               |                       |                   |                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                                                            |                       |                   |                               | 18.790,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                             |                       |                   |                               | 18.790,00 |
| LOTE 2                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 098          | Total: 18.790,00              |           |
| Item: 1                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: INOPLASTIC | Modelo: 1000 LITROS COM PEDAL |           |
| Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD). |                       |                   |                               |           |
| Quantidade: 10                                                                                                | Valor Unit.: 1.879,00 |                   | Total Item: 18.790,00         |           |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

TOTAL DO PROCESSO: 31.148,00

TOTAL DA PROPOSTA

31.148,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 004 Total: 12.349,80

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

Inf. detal.: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.234,98 Total Item: 12.349,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 044 Total: 18.798,20

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

Inf. detal.: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.879,82 Total Item: 18.798,20



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

TOTAL DO PROCESSO: 22.330,00

TOTAL DA PROPOSTA

22.330,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 Total: 12.340,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JSN Modelo: ST16

Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.234,00 Total Item: 12.340,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 033 Total: 1.860,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PETLOVE Modelo: 40 LITROS

Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde

Quantidade: 4 Valor Unit.: 465,00 Total Item: 1.860,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 093 Total: 8.130,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MOPPITA Modelo: RODO PROPULSOR

Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 813,00 Total Item: 8.130,00







MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                       |                        |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                                                                                                                                                                                            |                  |                       |                        | 22.330,00             |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                             |                  |                       |                        | 22.330,00             |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1        | Num: 063              | Total: 12.340,00       |                       |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade | Marca: JSN            | Modelo: ST16           |                       |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                           |                  |                       |                        |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                |                  | Valor Unit.: 1.234,00 |                        | Total Item: 12.340,00 |
| LOTE 3                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1        | Num: 033              | Total: 1.860,00        |                       |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade | Marca: PETLOVE        | Modelo: 40 LITROS      |                       |
| Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                                                                                                             |                  |                       |                        |                       |
| Quantidade: 4                                                                                                                                                                                                                                 |                  | Valor Unit.: 465,00   |                        | Total Item: 1.860,00  |
| LOTE 5                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1        | Num: 093              | Total: 8.130,00        |                       |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade | Marca: MOPPITA        | Modelo: RODO PROPULSOR |                       |
| Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. |                  |                       |                        |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                |                  | Valor Unit.: 813,00   |                        | Total Item: 8.130,00  |



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                     |                       |                   |                    |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO:                                                                                                                                  |                       |                   |                    | 12.349,50             |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                   |                       |                   |                    | 12.349,50             |
| LOTE 1                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 071          | Total: 12.349,50   |                       |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: PARANAFLEX | Modelo: STBR000370 |                       |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva |                       |                   |                    |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 1.234,95 |                   |                    | Total Item: 12.349,50 |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                      |                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                      | TOTAL DO PROCESSO:      | 37.769,50 |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                             |                       |                      |                         | 37.769,50 |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 053             | Total:                  | 12.349,80 |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: LAR PLASTICOS | Modelo: COLETA SELETIVA |           |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                           |                       |                      |                         |           |
| Inf. detal.: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.                                                                                                                                                                                               |                       |                      |                         |           |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 1.234,98 |                      | Total Item:             | 12.349,80 |
| LOTE 4                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 031             | Total:                  | 17.283,60 |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: JSN           | Modelo: C28             |           |
| Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                      |                       |                      |                         |           |
| Inf. detal.: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.                                                                                                                                                                                               |                       |                      |                         |           |
| Quantidade: 6                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 2.880,60 |                      | Total Item:             | 17.283,60 |
| LOTE 5                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 007             | Total:                  | 8.136,10  |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: BRALIMPIA     | Modelo: RL111           |           |
| Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. |                       |                      |                         |           |
| Inf. detal.: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.                                                                                                                                                                                               |                       |                      |                         |           |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 813,61   |                      | Total Item:             | 8.136,10  |



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                     |                       |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 14.210,20                                                                                                                        |                       |                |                       |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                   |                       |                | 14.210,20             |
| LOTE 1                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 099       | Total: 12.349,80      |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: proprio | Modelo: proprio       |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva |                       |                |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 1.234,98 |                | Total Item: 12.349,80 |
| LOTE 3                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 053       | Total: 1.860,40       |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: proprio | Modelo: proprio       |
| Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                   |                       |                |                       |
| Quantidade: 4                                                                                                                                       | Valor Unit.: 465,10   |                | Total Item: 1.860,40  |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                     |                       |                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 33.008,44                                                                                                                        |                       |                 |                       |
| TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                   |                       |                 | 33.008,44             |
| LOTE 1                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 064        | Total: 12.349,80      |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: Inoplast | Modelo: inoplast      |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva |                       |                 |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 1.234,98 |                 | Total Item: 12.349,80 |
| LOTE 2                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 005        | Total: 18.798,20      |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: inoplast | Modelo: inoplast      |
| Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD).                                       |                       |                 |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 1.879,82 |                 | Total Item: 18.798,20 |
| LOTE 3                                                                                                                                              | Quant.: 1             | Num: 074        | Total: 1.860,44       |
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade      | Marca: inoplast | Modelo: inoplast      |
| Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                   |                       |                 |                       |
| Quantidade: 4                                                                                                                                       | Valor Unit.: 465,11   |                 | Total Item: 1.860,44  |



MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                       |                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|
| 31/10/2022 14:17:32                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS |
| 07/11/2022 16:19:39                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | DENISE NEVES DA SILVA ME                                 |
| 09/11/2022 09:18:01                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DENISE NEVES DA SILVA ME                                 |
| 10/11/2022 10:15:38                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA                           |
| 10/11/2022 11:19:44                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI               |
| 10/11/2022 11:31:34                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI               |
| 10/11/2022 14:20:39                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA                           |
| 10/11/2022 14:28:16                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP                              |
| 10/11/2022 16:35:50                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA                              |
| 10/11/2022 16:42:49                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS |
| 10/11/2022 16:45:06                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA                              |
| 10/11/2022 17:14:04                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                            |
| 10/11/2022 17:53:06                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                            |
| 10/11/2022 20:18:50                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | MARCELO SIMONI ME                                        |
| 10/11/2022 20:32:53                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARCELO SIMONI ME                                        |
| 11/11/2022 07:27:29                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | PROMETAL CURITIBA LTDA                                   |
| 11/11/2022 07:31:14                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PROMETAL CURITIBA LTDA                                   |
| 11/11/2022 09:13:18                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| Bom dia, Senhores licitantes!                                                                                                         |                       |                                                          |
| 11/11/2022 09:13:58                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| A partir das 10h:00m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 71/2022                                               |                       |                                                          |
| 11/11/2022 10:03:42                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| Início à fase de disputa do Pregão Eletrônico                                                                                         |                       |                                                          |
| 11/11/2022 10:25:02                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| O participante LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA adicionou o arquivo c4d1ee404fc74d3fa1a4b056b588bd88.zip aos documentos complementares. |                       |                                                          |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                     |                     |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade    | Marca: proprio        | Modelo: proprio |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva |                     |                       |                 |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 440,00 | Valor Total: 4.400,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|----------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCELO SIMONI ME                          | 099 | 04.664.811/0001-48 | 1.234,98       | 440,00       | Sim |
| 2 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 004 | 43.219.256/0001-05 | 1.234,98       | 448,00       | Sim |
| 3 G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E           | 067 | 16.914.559/0001-67 | 1.234,98       | 549,87       | Sim |
| 4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA              | 053 | 18.770.897/0001-06 | 1.234,98       | 735,00       | Sim |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

|                               |     |                    |          |          |     |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------|----------|-----|
| 5 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP | 063 | 17.227.691/0001-63 | 1.234,00 | 798,00   | Sim |
| 6 PROMETAL CURITIBA LTDA      | 064 | 44.498.589/0001-75 | 1.234,98 | 1.200,02 | Sim |
| 7 STARKLINICAL DO BRASIL LTDA | 071 | 29.125.166/0001-16 | 1.234,95 | 1.201,00 | Sim |
| 8 DENISE NEVES DA SILVA ME    | 017 | 15.072.268/0001-06 | 2.000,00 | 2.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                               |  |  |          |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|--|--|----------|
| 24/10/2022 16:39:05 | PUBLICADO             |                                                               |  |  |          |
| 24/10/2022 17:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                               |  |  |          |
| 11/11/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                               |  |  |          |
| 11/11/2022 10:03:49 | DISPUTA               |                                                               |  |  |          |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          |  |  | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)              |  |  | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 064)                     |  |  | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 017)                   |  |  | 2.000,00 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      |  |  | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063)                |  |  | 1.234,00 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE                 | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 071)                |  |  | 1.234,95 |
| 11/11/2022 10:04:33 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 1.200,00 |
| 11/11/2022 10:04:39 | LANCE                 | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 071)                |  |  | 1.233,00 |
| 11/11/2022 10:04:42 | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          |  |  | 1.100,00 |
| 11/11/2022 10:04:52 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 900,00   |
| 11/11/2022 10:05:08 | LANCE                 | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 071)                |  |  | 1.201,00 |
| 11/11/2022 10:05:08 | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          |  |  | 850,00   |
| 11/11/2022 10:05:18 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 800,00   |
| 11/11/2022 10:05:26 | LANCE                 | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)              |  |  | 780,00   |
| 11/11/2022 10:06:59 | LANCE                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      |  |  | 778,00   |
| 11/11/2022 10:07:00 | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          |  |  | 740,00   |
| 11/11/2022 10:07:21 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 700,00   |
| 11/11/2022 10:07:34 | LANCE                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      |  |  | 698,00   |
| 11/11/2022 10:07:55 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 600,00   |
| 11/11/2022 10:08:04 | LANCE                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      |  |  | 598,00   |
| 11/11/2022 10:08:14 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 550,00   |
| 11/11/2022 10:08:36 | LANCE                 | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      |  |  | 549,87   |
| 11/11/2022 10:08:55 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 500,00   |
| 11/11/2022 10:09:33 | LANCE                 | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)              |  |  | 735,00   |
| 11/11/2022 10:09:56 | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          |  |  | 490,00   |
| 11/11/2022 10:10:11 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 470,00   |
| 11/11/2022 10:10:22 | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          |  |  | 460,00   |
| 11/11/2022 10:10:43 | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) |  |  | 448,00   |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

|                                                                    |                        |                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|----------|
| 11/11/2022 10:10:48                                                | LANCE                  | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)           | 440,00   |
| 11/11/2022 10:11:34                                                | LANCE                  | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 064)      | 1.200,02 |
| 11/11/2022 10:12:46                                                | LANCE                  | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063) | 798,00   |
| 11/11/2022 10:12:46                                                | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |                                                |          |
| 11/11/2022 10:14:46                                                | NOTIFICAÇÃO SISTEMA    |                                                |          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME |                        |                                                |          |
| 11/11/2022 10:14:46                                                | HABILITAÇÃO            |                                                |          |

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                               |                       |                        |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------|
| Item: 1                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: INOPLASTIC      | Modelo: 1000 LITROS COM PEDAL |
| Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD). |                       |                        |                               |
| Quantidade: 10                                                                                                | Valor Unit.: 1.647,00 | Valor Total: 16.470,00 |                               |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                                 | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|----------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA             | 098 | 35.633.383/0001-10 | 1.879,00       | 1.647,00     | Sim |
| 2 LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 044 | 43.219.256/0001-05 | 1.879,82       | 1.648,00     | Sim |
| 3 PROMETAL CURITIBA LTDA                     | 005 | 44.498.589/0001-75 | 1.879,82       | 1.879,82     | Sim |
| 4 DENISE NEVES DA SILVA ME                   | 091 | 15.072.268/0001-06 | 2.500,00       | 2.500,00     | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                 |                       |                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 24/10/2022 16:39:05                                                             | PUBLICADO             |                                                               |          |
| 11/10/2022 17:00:00                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                               |          |
| 11/11/2022 09:00:00                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:08:04                                                             | DISPUTA               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:08:04                                                             | LANCE                 | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 005)                     | 1.879,82 |
| 11/11/2022 10:08:04                                                             | LANCE                 | DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 091)                   | 2.500,00 |
| 11/11/2022 10:08:04                                                             | LANCE                 | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)             | 1.879,00 |
| 11/11/2022 10:08:04                                                             | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) | 1.879,82 |
| 11/11/2022 10:08:04                                                             | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) | 1.800,00 |
| 11/11/2022 10:08:20                                                             | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) | 1.790,00 |
| 11/11/2022 10:08:38                                                             | LANCE                 | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)             | 1.700,00 |
| 11/11/2022 10:09:03                                                             | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) | 1.699,00 |
| 11/11/2022 10:09:21                                                             | LANCE                 | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)             | 1.680,00 |
| 11/11/2022 10:09:52                                                             | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) | 1.670,00 |
| 11/11/2022 10:10:13                                                             | LANCE                 | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)             | 1.648,00 |
| 11/11/2022 10:10:27                                                             | LANCE                 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) | 1.647,00 |
| 11/11/2022 10:10:53                                                             | LANCE                 | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)             |          |
| 11/11/2022 10:18:04                                                             | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |                                                               |          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA |                       |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:18:04                                                             | HABILITAÇÃO           |                                                               |          |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                   |                     |                |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1                                                                           | Unidade: Unidade    | Marca: proprio | Modelo: proprio       |
| Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiênicos Cata Caca. Cor: Verde |                     |                | Valor Total: 1.680,00 |
| Quantidade: 4                                                                     | Valor Unit.: 420,00 |                |                       |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCELO SIMONI ME           | 053 | 04.664.811/0001-48 | 465,10         | 420,00       | Sim |
| 2 PROMETAL CURITIBA LTDA      | 074 | 44.498.589/0001-75 | 465,11         | 458,50       | Sim |
| 3 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP | 033 | 17.227.691/0001-63 | 465,00         | 459,00       | Sim |
| DENISE NEVES DA SILVA ME      | 090 | 15.072.268/0001-06 | 1.000,00       | 1.000,00     | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                    |                       |                                                |  |          |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|--|----------|
| 24/10/2022 16:39:05                                                | PUBLICADO             |                                                |  |          |
| 24/10/2022 17:00:00                                                | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                |  |          |
| 11/11/2022 09:00:00                                                | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                |  |          |
| 11/11/2022 10:12:41                                                | DISPUTA               |                                                |  |          |
| 11/11/2022 10:12:41                                                | LANCE                 | DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 090)    |  | 1.000,00 |
| 11/11/2022 10:12:41                                                | LANCE                 | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033) |  | 465,00   |
| 11/11/2022 10:12:41                                                | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053)           |  | 465,10   |
| 11/11/2022 10:12:41                                                | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053)           |  | 465,11   |
| 11/11/2022 10:12:41                                                | LANCE                 | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 074)      |  | 460,00   |
| 11/11/2022 10:13:16                                                | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053)           |  | 459,00   |
| 11/11/2022 10:17:33                                                | LANCE                 | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033) |  | 420,00   |
| 11/11/2022 10:19:09                                                | LANCE                 | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053)           |  |          |
| 11/11/2022 10:20:07                                                | MENSAGEM PREGOEIRO    |                                                |  |          |
| PODERIA MELHORAR OS LANCES                                         |                       |                                                |  | 458,50   |
| 11/11/2022 10:20:32                                                | LANCE                 | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 074)      |  |          |
| 11/11/2022 10:22:41                                                | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |                                                |  |          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME |                       |                                                |  |          |
| 11/11/2022 10:22:41                                                | HABILITAÇÃO           |                                                |  |          |

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                          |                       |            |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                  | Unidade: Unidade      | Marca: JSN | Modelo: C28            |
| Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva. |                       |            | Valor Total: 17.283,60 |
| Quantidade: 6                                                                                                                                            | Valor Unit.: 2.880,60 |            |                        |

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA | 031 | 18.770.897/0001-06 | 2.880,60       | 2.880,60     | Sim |
| 2 DENISE NEVES DA SILVA ME      | 018 | 15.072.268/0001-06 | 4.000,00       | 4.000,00     | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                                                                                |                                                  |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| 24/10/2022 16:39:05 | PUBLICADO                                                                      |                                                  |          |
| 24/10/2022 17:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                                          |                                                  |          |
| 11/11/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS                                                           |                                                  |          |
| 11/11/2022 10:17:04 | DISPUTA                                                                        |                                                  |          |
| 11/11/2022 10:17:04 | LANCE                                                                          | DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 018)      | 4.000,00 |
| 11/11/2022 10:17:04 | LANCE                                                                          | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) | 2.880,60 |
| 11/11/2022 10:20:16 | MENSAGEM                                                                       | PREGOEIRO                                        |          |
|                     | PODERIA MELHORAR OS LANCES                                                     |                                                  |          |
| 11/11/2022 10:26:07 | MENSAGEM                                                                       | PREGOEIRO                                        |          |
|                     | PARA PARTICIPANTE 031: PODERIA MELHORAR O PREÇO                                |                                                  |          |
| 11/11/2022 10:27:04 | NOTIFICAÇÃO                                                                    | SISTEMA                                          |          |
|                     | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA |                                                  |          |
| 11/11/2022 10:27:04 | HABILITAÇÃO                                                                    |                                                  |          |
| 11/11/2022 10:32:12 | MENSAGEM                                                                       | PREGOEIRO                                        |          |
|                     | PODERIA CHEGAR A R\$ 2.850,00                                                  |                                                  |          |

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade    | Marca: BRALIMPIA      | Modelo: RL111 |
| Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. |                     |                       |               |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 808,00 | Valor Total: 8.080,00 |               |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA | 007 | 18.770.897/0001-06 | 813,61         | 808,00       | Sim |
| 2 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP   | 093 | 17.227.691/0001-63 | 813,00         | 810,00       | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 24/10/2022 16:39:05 | PUBLICADO             |
| 24/10/2022 17:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 11/11/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |
| 11/11/2022 10:21:30 | DISPUTA               |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

|                                                                                |                        |                                                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| 11/11/2022 10:21:30                                                            | LANCE                  | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)   | 813,00 |
| 11/11/2022 10:21:30                                                            | LANCE                  | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 813,61 |
| 11/11/2022 10:26:27                                                            | MENSAGEM               | PREGOEIRO                                        |        |
| PODERIA MELHORAR O PREÇO                                                       |                        |                                                  |        |
| 11/11/2022 10:28:50                                                            | LANCE                  | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 812,00 |
| 11/11/2022 10:28:58                                                            | LANCE                  | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)   | 810,00 |
| 11/11/2022 10:30:39                                                            | LANCE                  | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 808,00 |
| 11/11/2022 10:30:39                                                            | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |                                                  |        |
| 11/11/2022 10:32:39                                                            | NOTIFICAÇÃO            | SISTEMA                                          |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA |                        |                                                  |        |
| 11/11/2022 10:32:39                                                            | HABILITAÇÃO            |                                                  |        |

LOTE 6 - DESERTO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                   |                   |                   |         |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                           | Unidade: Unidade  | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: Lixeira Decorativa De Urso 120 litros. |                   |                   |         |
| Quantidade: 8                                     | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 24/10/2022 16:39:05 | PUBLICADO             |
| 24/10/2022 17:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 11/11/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |
| 11/11/2022 10:21:35 | DESERTO               |

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

**Pontos e Bordados**

LÃS, LINHAS E AVIAMENTOS

PREF. MUN. ITAMBÉ  
Fig. 158

Fone: (54) 3344.0188

Rua do Comércio, 1241

Centro - Tapejara/RS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de sinalização, material elétrico, nem, lonas, confecções de pastas e estojos, adesivos, brindes, camisetas, bonés, jalecos, toldos, cavaletes, placas, lixeiras e contêiner plásticos e metais, MATERIAIS GRAFICOS, adesivos, camisetas, jalecos, bonés, agendas, tapetes, eva, borrachas, toldo, banners; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à EMPRESA PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME, dentro de 10 anos de atendimento, ainda que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TAPEJARA, 15 de setembro de 2020

*Ligia Simoni*  
.....

PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME

cnpj 05.901.291/0001-02

rua do comercio centro tapejara rs cep 99950-000

Ligia Simoni – sócia proprietária – cpf 004.168.740-02

**PONTOS & BORDADOS COM. DE  
ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME**

**05.901.291/0001-02**

**Rua do Comércio, 1241**

**Centro - Tapejara-rs**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas  
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 – Centro – CEP: 99.900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br - Fone: (54) 3341-1600  
CNPJ: 87613410/0001-96



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, totens, adesivos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Getulio Vargas, 05 de novembro de 2020.

Mauricio Soligo  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

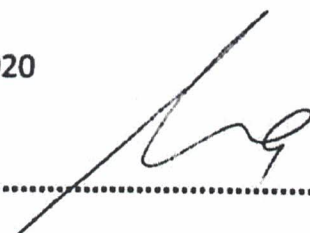




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, placas, material de transito, adesivos, suporte e lixeiras, contêiner plástico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /rs, ainda que os objetos foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 6 de outubro de 2020

  
.....  
Prefeitura Municipal Tapejara

**Antonio C. Borela**  
Secretário da Fazenda

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

Anotnio Carlos Borela – secretario da fazenda –





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/107208-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43105913206

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

MARCELO SIMONI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ



RS1201600624074

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS

Local

Nome: MARCELO SIMONI

Telefone de Contato: (54) 3344-2800

Assinatura:

*Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029

Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016

Empresa: 43 1 0591320 6  
MARCELO SIMONI - ME

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

sável

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO

☐ Proc

☒ Proc

☐ Proc

☐

☐

☐

18/04/16  
Data  
Responsável  
Tiago Zarif Severo  
Id nº 3093760  
JUCERGS

Data

Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909934

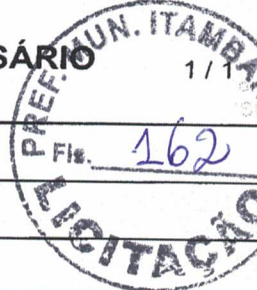
ATA DA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





|                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4310591320-6                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARCELO SIMONI                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                              | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br>LUIZ CARLOS SIMONI                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (mãe)<br>MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15/05/1982                                                                                                                                                         | IDENTIDADE (número)<br>4036920173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                               | UF<br>RS                                                            |
| CPF (número)<br>977.786.130-34                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA MANOEL TEIXEIRA                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>50                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>99950000                                                     |
| MUNICÍPIO<br>TAPEJARA                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF<br>RS                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EVENTO<br>021                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCELO SIMONI - ME                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA MANOEL TEIXEIRA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>50                                                        |
| COMPLEMENTO<br>SALA 01                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>99950000                                                     |
| MUNICÍPIO<br>TAPEJARA                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF<br>RS                                                                                                                                                                                                                                                           | PAIS<br>BRASIL                                                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>3.000,00                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>comirancontabilidade@hotmail.com                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRÊS MIL REAIS                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>1813099<br>Atividades secundárias<br>5829800<br>2790202<br>3831999<br>4789099<br>4754703<br>4742300<br>4751201<br>4751202 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/07/2001                                                                                                                                                           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.664.811/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                                                    | UF                                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>[Assinatura]                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                                                                                                                     |                                                                     |
| DATA<br>24/02/2016<br>TABELIONATO<br>TAPEJARA-RS<br>[Assinatura]                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>[Assinatura]<br>Tiago Zarif Severo<br>Id nº 3093760<br>18/04/2016                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AUTENT<br>[Assinatura]<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029<br>Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016<br>Empresa: 43 1 0591320 6<br>MARCELO SIMONI - ME<br>CLEVERTON SIGNOR<br>SECRETÁRIO-GERAL |                                                                     |

RS1201600624074

RS72909914

04664811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

18/04/2016





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.664.811/0001-48</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>17/08/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARCELO SIMONI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SIMONI PUBLICIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b><br><b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b><br><b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R MANOEL TEIXEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | NÚMERO<br><b>50</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                   |                                       |
| CEP<br><b>99.950-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>TAPEJARA</b>                            | UF<br><b>RS</b>                                 |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | TELEFONE<br><b>(54) 3344-1552/ (54) 3344-2808</b>       |                                                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/11/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **16:04:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO SIMONI**  
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:22:49 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **CF74.CC6A.867E.B74E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0021802393

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO SIMONI**

Endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA, 50, SALA 01  
CENTRO, TAPEJARA - RS**

CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certificamos que, aos 09 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031852088**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Tapejara  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2022/1456

**Dados do Contribuinte**

Razão Social: MARCELO SIMONI - ME  
CNPJ: 04.664.811/0001-48  
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: TAPEJARA  
Estado: RS  
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

**ATENÇÃO:** A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br).

**Dígito Verificador: 2656**

Certidão emitida em: 22/08/2022

Com validade até: 20/11/2022

Data impressão: 14/09/2022 - 22:08

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

04.664.811/0001-48

**Razão Social:**

MARCELO SIMONI

**Endereço:**

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2022 a 30/11/2022

**Certificação Número:** 2022110101033115903676

Informação obtida em 09/11/2022 23:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Certidão nº: 17058870/2022

Expedição: 29/05/2022, às 23:22:24

Validade: 25/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO SIMONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

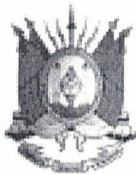
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MARCELO SIMONI**, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50.

9 de novembro de 2022, às 23:16:08

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **70eccb5e953fb0bd843177e5dba86e4a**

## PROCESSO LICITATÓRIO ano 2022 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/00011-48, propõe, conforme do edital,

### CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob nº 977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

### (PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..4036920173.. e CPF nº.977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036921073.. e CPF nº ..977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (marcelo simoni), especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante. A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº \_04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ ( x ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.

Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.

### PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: mpleto: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552

54 9 6 OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011







## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL** marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração.

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

## DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão

## DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a licitante MARCELO SIMONI está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos.

Tapejara,

MARCELO

SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por  
MARCELO SIMONI:04664811000148  
Dados: 2022.07.28 15:24:49 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com





Certidão de Situação Fiscal nº 0021802393

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO SIMONI**  
Endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA, 50, SALA 01**  
**CENTRO, TAPEJARA - RS**  
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031852088**

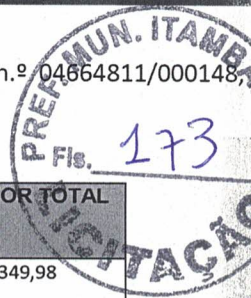
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

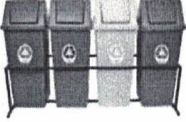




A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejara rs, com CNPJ sob n.º 04664811/000148, propõe, conforme do edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir condições:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022** marca própria



| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | QTDE UNID | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
|  | Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva | 10        | R\$ 1.234,98 | R\$ 12.349,98 |
|  | Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higienicos Cata Caca. Cor: Verde                                                                   | 4         | R\$465,11    | R\$2.580,44   |

Declaro, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

a) Para fins do disposto, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

b) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. marcelo simoni portador da carteira de identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF nº 97778613-34

c) **A validade a proposta de 360 dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: marcelo simoni 54 3344 1552 54 9 9996 3216

E-mail: [manu.publicidade@gmail.com](mailto:manu.publicidade@gmail.com) Marcelo Simoni - proprietário/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 - banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni e-mail: [manu.publicidade@gmail.com](mailto:manu.publicidade@gmail.com)

Tapejara de 2022

MARCELO  
SIMONI:0466  
48' 000' 48

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SIMONI:0466481100  
0148  
Dados: 2022.11.10  
20:25:05 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48 Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458

Declaro que o preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

E-mail:  
assinatura de contrato - [atendimento.simoni@gmail.com](mailto:atendimento.simoni@gmail.com)  
empenhos e arquivos - [manu.publicidade@gmail.com](mailto:manu.publicidade@gmail.com)  
orçamento - [simonisolucaovisual@gmail.com](mailto:simonisolucaovisual@gmail.com) – [simonipublicidade@gmail.com](mailto:simonipublicidade@gmail.com)



06/05/2021

SEI/UTFPR - 2020677 - Atestado de Capacidade Técnica



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - TD

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.633.383/0001-10, situada na Rua 2450, n. 225, Centro da cidade de Balneário Camboriú - SC, realizou a entrega à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Toledo situada a Rua Cristo Rei n. 19 - Vila Becker na cidade de Toledo - PR o seguinte produto:

| Quantidade do item | Valor unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|----------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10                 | R\$ 1.335,00         | R\$ 13.350,00     | <b>Marca:</b> ROTOFORM<br><b>Fabricante:</b> NACIONAL<br><b>Modelo / Versão:</b> 1.000 LITROS<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contentor Lixeira de 1.000 litros para resíduos. Contêiner fabricado em polietileno resistente aditivado com proteção UV, contém tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos e quatro rodas de borracha maciça de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo duas fixas e duas com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360º, corpo e tampa entre 6mm a 8mm de espessura, em acordo com a Norma 15911; altura entre 125cm a 135cm; comprimento entre 130cm a 140cm e largura entre 100cm a 110cm, nas cores: Vermelha (2 unidade); Amarela (2 unidade); Marron (1 unidade), Preta (2 unidades); Verde (1 unidade); Branco(2 unidade). |

Objeto do Pregão nº 28/2020, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Toledo, UASG 150150, Nota de Empenho 2020NE800348 sendo que atestamos que não existem, em nossos registros até a presente data, **nada que desabone a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas** em relação à qualidade dos objetos descritos, cumprindo o prazo de entrega e, entregou o produto com qualidade, conforme especificações do Edital.

Toledo, 06 de maio de 2021.

**Rafael Pedrini**

Assistente em Administração

Departamento de Materiais e Patrimônio - DEMAP-TD

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Câmpus Toledo





GISELE  
CRISTINA  
LANZA:9  
0082184  
020

Assinado de  
forma digital por  
GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184  
020  
Dados:  
2021.06.11  
18:29:51 -03'00'

LANZA E  
VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:35633  
383000110

Assinado de  
forma digital por  
LANZA E  
VILLANOVA DE  
LEON  
LTDA:3563338300  
0110  
Dados: 2021.06.11  
18:30:10 -03'00'

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.633.383/0001-10, situada na Rua 2450, n. 225, Centro da cidade de Balneário Camboriú - SC, realizou a entrega ao **20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.662.517/0001-10, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, 598, Bairro: Bacacheri em Curitiba-PR, dos seguintes produtos: 06 (seis) **Contentor Lixeira de 1000 litros para resíduos, em PEAD aditivado com proteção UV, com Tampa e pedal em aço galvanizado para abertura da tampa, 4 rodízios giratórios com rodas maciços de borracha, sendo dois com freio de estacionamento e ângulo de giro 360º, capacidade aproximada de 1000 litros, sendo suas medidas: altura total aproximada de 130cm, largura máxima total (incluindo munhões) 140cm e profundidade total máxima 115cm, garantia de 12 (doze) meses, para defeitos de fabricação, em cores diversas, cumprindo prazo de entrega e produto com qualidade, conforme especificações do Edital.**

Atestamos, ainda, que não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Curitiba, 18 de Agosto de 2020.

SANDRO VIEIRA FERRI – Cel

Comandante do 20º Batalhão de Infantaria Blindado



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Assessoria Técnica em Obras



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Herval/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, situada na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671 – CEP: 96.310-000 - Centro, vem através de seu Representante Legal Assessor Técnico em Obras Marcio Vieira Poersch, Atestar Capacidade Técnica à empresa Lanza e Villanova De Leon, inscrita no CNPJ sob nº 35.633.383/0001-10, situada a Rua 2450, 225, centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, possui plena e total capacidade, fornecendo Lixeira Container, capacidade 1000 litros da marca ROTOFORM, operando de forma correta, comercializando produtos de qualidade, cumprindo prazos pré-estabelecidos.

Herval/RS, 06 de Maio de 2021.

Marcio Vieira  
Poersch  
01460925033

Assinado de forma  
digital por Marcio Vieira  
Poersch 01460925033  
Dados: 2021.05.03  
08:08:32 -03'00'

**Marcio Vieira Poersch**  
**Assessor Técnico em Obras**  
**Arquiteto e Urbanista CAU/RS A80622-6**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA  
DE LEON LTDA  
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



**GUILHERME VILLANOVA DE LEON**, brasileiro, nascido em 13/08/1984, solteiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 007.644.960-26, e RG nº 208.088.064-1 SSP/SC, residente e domiciliado na rua 2400, nº 212, apartamento 302, Centro de Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-410, BRASIL.

**GISELE CRISTINA LANZA**, brasileira, nascida em 15/10/1977, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 900.821.840-20 e RG nº 8064123725 SSP/RS, residente e domiciliada na rua 500, nº 81, apartamento 04, Centro de Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-635, BRASIL.

Ambos, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206040509, com sede na rua 910, nº 599, Centro de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-576, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.633.383/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Primeira.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**Cláusula Segunda.** Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME VILLANOVA DE LEON**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula Terceira.** O sócio **GUILHERME VILLANOVA DE LEON** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **GISELE CRISTINA LANZA**, da seguinte forma: cede e transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação. E, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do referido sócio, fica assim distribuído o capital social:

| SÓCIA                 | QUOTAS | VALOR (R\$)    | PERCENTUAL |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| GISELE CRISTINA LANZA | 150000 | R\$ 150.000,00 | 100%       |
| TOTAL                 | 150000 | R\$ 150.000,00 | 100%       |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Quarta.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a única sócia **GISELE CRISTINA LANZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

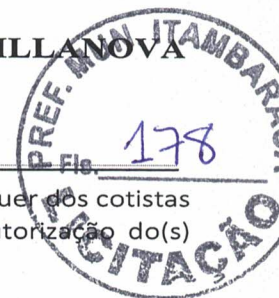
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA  
DE LEON LTDA  
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Quinta.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Cláusula Sexta.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na comarca de Balneário Camboriú - SC.

**Cláusula Sétima.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados, e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em pleno vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**GISELE CRISTINA LANZA**, brasileira, nascida em 15/10/1977, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 900.821.840-20 e RG nº 806.412.372-5 SSP/RS, residente e domiciliada na rua 500, nº 81, apartamento 04, Centro de Balneário Camboriú - SC, CEP 88330-635, BRASIL.

**NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira.** A sociedade girará sob o nome empresarial "LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA".

**SEDE**

**Cláusula Segunda.** A sociedade terá a sua sede e domicílio na rua 910, n. 599, Centro de Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-576, BRASIL.

**Parágrafo Único.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA  
DE LEON LTDA  
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



**INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

**Cláusula Quarta.** A sociedade iniciou as suas atividades em 27/11/2019, e a sua duração será por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta.** O capital social, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído:

| SÓCIA                 | QUOTAS | VALOR (R\$)    | PERCENTUAL |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| GISELE CRISTINA LANZA | 150000 | R\$ 150.000,00 | 100%       |
| TOTAL                 | 150000 | R\$ 150.000,00 | 100%       |

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **GISELE CRISTINA LANZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, a administradora poderá retirar um valor mensal, a título de pró labore.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**DA SUCESSÃO**

**Cláusula Oitava.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com a participação dos herdeiros do (a) sócio (a) falecido (a). Caso o(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do(a) sócio(a) falecido(a), mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Nona.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANZA E VILLANOVA  
DE LEON LTDA  
CNPJ nº 35.633.383/0001-10**



**Cláusula Décima.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Segunda.** Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Balneário Camboriú, 01 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GUILHERME VILLANOVA DE LEON

\_\_\_\_\_  
GISELE CRISTINA LANZA







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



217655637



## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA                     |
| PROTOCOLO       | 217655637 - 05/11/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42206040509  
CNPJ 35.633.383/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021  
SOB N: 20217655637

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217655637

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00764496026 - GUILHERME VILLANOVA DE LEON - Assinado em 04/11/2021 às 15:52:10

Cpf: 90082184020 - GISELE CRISTINA LANZA - Assinado em 04/11/2021 às 15:52:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2021 Data dos Efeitos 01/11/2021

Arquivamento 20217655637 Protocolo 217655637 de 05/11/2021 NIRE 42206040509

Nome da empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440114838634807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/11/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.633.383/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2019

NOME EMPRESARIAL  
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LANZA SERVICOS E LICITACOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R 910

NÚMERO  
599

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
88.330-576

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BALNEARIO CAMBORIU

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LANZALICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(47) 9994-6201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:37:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:35 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **9D21.33B8.B5D3.03D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
CNPJ/CPF: **35.633.383/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                     |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                 | 220140173677942          |
| Data de emissão:                                                                    | 27/09/2022 09:01:39      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 26/11/2022               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

143322 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

05/09/2022

DATA DA VALIDADE:

04/12/2022

CPF / CNPJ:

35.633.383/0001-10

NOME / RAZÃO SOCIAL:

LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

176825

ATIVIDADE CNAE:

6902 - Comércio atacadista de embalagens

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA 910, 599

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-576

ANEXO:

At o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22143322N9189D89

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.633.383/0001-10

**Razão Social:** LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

**Endereço:** R 910 599 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-576

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103104341309194886

Informação obtida em 31/10/2022 14:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.633.383/0001-10

Certidão nº: 21884071/2022

Expedição: 11/07/2022, às 16:39:10

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.633.383/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

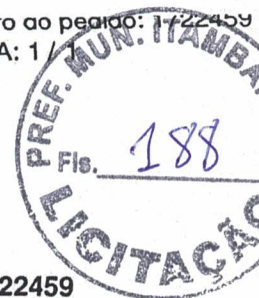
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1722459**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**

Raiz do CNPJ: 35.633.383

Certidão emitida às 08:47 de 27/09/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

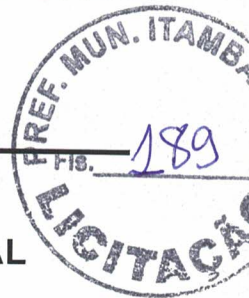




27/09/2022

0012656318

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9959176

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 26/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, portador do CNPJ: 35.633.383/0001-10. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 27 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012656318





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE(sede)  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 42206040509 | 35.633.383/0001-10 | 27/11/2019                       | 27/11/2019          |

Endereço:  
RUA 910, 599, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330576

#### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

| CAPITAL SOCIAL                                                                                                               | PORTE        | PRAZO DE DURAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX           |

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

| Nome/CPF                                | Participação R\$ | Cond./Administrador   | Término do mandato |
|-----------------------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| GISELE CRISTINA LANZA<br>900.821.840-20 | 150.000,00       | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX         |

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| Data       | Número      | SITUAÇÃO       | STATUS     |
|------------|-------------|----------------|------------|
| 08/11/2021 | 20217655637 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |

Evento: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

#### Observação

223604054

página: 1/2



CONTROLE: 10303051095960 CPF SOLICITANTE: 027.717.849-55 NIRE: 42206040509 EMITIDA: 31/08/2022 PROTOCOLO: 223604054





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE(sede)  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 42206040509 | 35.633.383/0001-10 | 27/11/2019                       | 27/11/2019          |

Endereço:  
RUA 910, 599, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330576

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223604054

página: 2/2



CONTROLE: 10303051095960 CPF SOLICITANTE: 027.717.849-55 NIRE: 42206040509 EMITIDA: 31/08/2022 PROTOCOLO: 223604054



**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**LANZA SERVIÇOS E LICITAÇÕES**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SANTA CATARINA**

**RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410**

**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**

**Contatos: 47-99619-3300 – Gisele e/ou 47-99994-6201 – Perla**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR  
nº. 123/06)**

A empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.633.383/0001-10, sediada na Rua 2450, 225 – Centro – CEP: 88330-410, Balneário Camboriú-SC, vem através de sua Sócia-Administradora e Representante Legal infra-assinado, Srta. Gisele Cristina Lanza, CPF nº. 900.821.840-20, RG nº. 8064123725 – SSP/RS, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publica da licitação, na condição ( X ) **de EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Balneário Camboriú, 31 de Outubro de 2022.

LANZA E VILLANOVA DE  
LEON  
LTDA:35633383000110

Assinado de forma digital  
por LANZA E VILLANOVA DE  
LEON LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10 10:34:20  
-03'00'

GISELE CRISTINA

LANZA:90082184020

Assinado de forma digital por GISELE  
CRISTINA LANZA:90082184020  
Dados: 2022.11.10 10:33:59 -03'00'

**GISELE CRISTINA LANZA**

**CPF: 900.821.840-20**

**RG: 8064123725**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**



Data da consulta: 05/10/2022 07:23:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.633.383/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**LANZA SERVIÇOS E LICITAÇÕES**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**BALNEÁRIO CAMBORIU – SANTA CATARINA**

**RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410**

**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**

**Contatos: 47-99619-3300 – Gisele e/ou 47-99994-6201 – Perla**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.633.383/0001-10, sediada na Rua 2450, 225 – Centro – CEP: 88330-410, Balneário Camboriú-SC, vem através de sua Sócia-Administradora e Representante Legal infra-assinado, Srta. Gisele Cristina Lanza, CPF nº. 900.821.840-20, RG nº. 8064123725 – SSP/RS, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

Balneário Camboriú, 31 de Outubro de 2022.

LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:3563338300011  
0

Assinado de forma digital  
por LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10  
10:30:54 -03'00'

GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020

Assinado de forma digital por GISELE  
CRISTINA LANZA:90082184020  
Dados: 2022.11.10 10:30:38 -03'00'

**GISELE CRISTINA LANZA**  
**CPF: 900.821.840-20**  
**RG: 8064123725**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**





**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**LANZA SERVIÇOS E LICITAÇÕES**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SANTA CATARINA**

**RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410**

**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**

**Contatos: 47-99619-3300 – Gisele e/ou 47-99994-6201 – Perla**



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.633.383/0001-10, sediada na Rua 2450, 225 – Centro – CEP: 88330-410, Balneário Camboriú-SC, vem através de sua Sócia-Administradora e Representante Legal infra-assinado, Srta. Gisele Cristina Lanza, CPF nº. 900.821.840-20, RG nº. 8064123725 – SSP/RS, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

**DECLARA**, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Balneário Camboriú, 31 de Outubro de 2022.

LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:356333830001  
10

Assinado de forma digital por  
LANZA E VILLANOVA DE  
LEON LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10 10:27:30  
-03'00'

GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020

Assinado de forma digital por  
GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020  
Dados: 2022.11.10 10:27:14 -03'00'

**GISELE CRISTINA LANZA**  
**CPF: 900.821.840-20**  
**RG: 8064123725**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**



**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**LANZA SERVIÇOS E LICITAÇÕES**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**BALNEÁRIO CAMBORIU – SANTA CATARINA**

**RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410**

**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**

**Contatos: 47-99619-3300 – Gisele e/ou 47-99994-6201 – Perla**



**DECLARAÇÃO QUE NENHUM DOS SÓCIOS OCUPA CARGO  
POLÍTICO**

A empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.633.383/0001-10, sediada na Rua 2450, 225 – Centro – CEP: 88330-410 – Balneário Camboriú-SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2022, instaurada por este órgão, que **nenhum dos sócios ocupa cargo político**, nas três esferas de governo (**Municipal, Estadual e Federal**);

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Balneário Camboriú, 31 de Outubro de 2021.

LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:356333830001  
10

Assinado de forma digital por  
LANZA E VILLANOVA DE LEON  
LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10 10:39:45  
-03'00'

GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020

Assinado de forma digital por GISELE  
CRISTINA LANZA:90082184020  
Dados: 2022.11.10 10:39:30 -03'00'

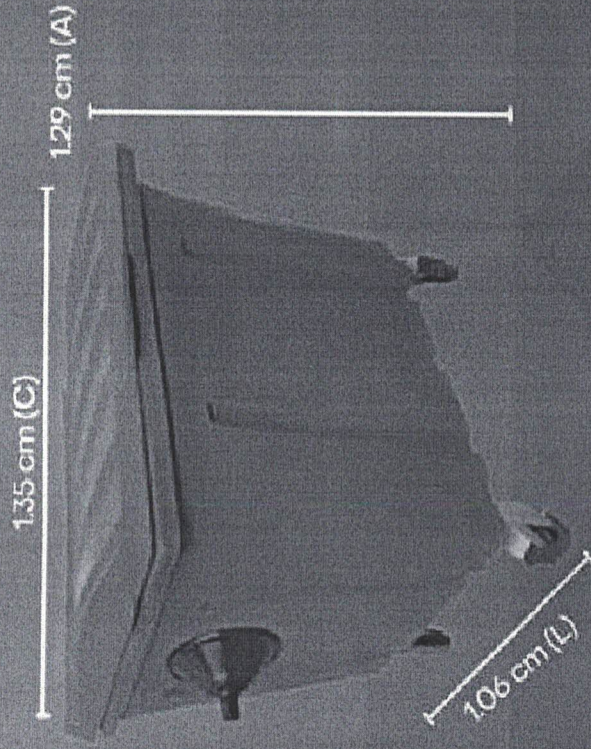
**GISELE CRISTINA LANZA**  
**CPF: 900.821.840-20**  
**RG: 8064123725**

**SÓCIA ADMINISTRADORA**  
**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**CNPJ: 35.633.383/0001-10**



# Container 1000 litros

Capacidade: 1000L / 440Kg



Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°C e dois fixos.

**Cores:** Verde, azul, amarelo, vermelho, laranja, branco, cinza, marrom e preto.

**Com ou sem pedal.**

**Atende:**

ABNT NBR 15911-3

**CONTAINER 1000 LITROS COM PEDAL**

<https://www.inoplastic.com.br>





**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**LANZA SERVIÇOS E LICITAÇÕES**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**BALNEÁRIO CAMBORIU – SANTA CATARINA**

**RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410**

**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**

**Contatos: 47-99619-3300 – Gisele e/ou 47-99994-6201 – Perla**



- **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**
- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

- *Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.*
- *Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº. 071/2022 - PMI*
- *TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*

*Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município.*

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa Lanza E Villanova de Leon Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.633.383/0001-10, sediada na Rua 2450, 225 – Centro – CEP: 88330-410, Balneário Camboriú-SC, vem através de sua Sócia-Administradora e Representante Legal infra-assinado, Srta. Gisele Cristina Lanza, CPF nº. 900.821.840-20, RG nº. 8064123725 – SSP/RS, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.



2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Balneário Camboriú, 10 de Novembro de 2022.

LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:3563338300011  
0

Assinado de forma digital por  
LANZA E VILLANOVA DE LEON  
LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10 10:09:45  
-03'00'

GISELE CRISTINA  
LANZA:900821840  
20

Assinado de forma digital por  
GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020  
Dados: 2022.11.10 10:09:32  
-03'00'

**GISELE CRISTINA LANZA**  
**CPF: 900.821.840-20**  
**RG: 8064123725**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**CNPJ: 35.633.383/0001-10**



**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**  
**LANZA SERVIÇOS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 35.633.383/0001-10**  
**BALNEÁRIO CAMBORIU – SANTA CATARINA**  
**RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410**  
**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**



## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.633.383/0001-10, sediada na Rua 2450, 225 – Centro – CEP: 88330-410, Balneário Camboriú-SC, vem através de sua Sócia-Administradora e Representante Legal infra-assinado, Srta. Gisele Cristina Lanza, CPF nº. 900.821.840-20, RG nº. 8064123725 – SSP/RS, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ( X ) nem menor de 16 anos. (X) nem menor de 16 anos, (X) nem na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Balneário Camboriú, 31 de Outubro de 2022.

LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:3563338300011  
0

Assinado de forma digital por  
LANZA E VILLANOVA DE LEON  
LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10 10:32:13  
+03'00'

GISELE CRISTINA

LANZA:90082184020

Assinado de forma digital por  
GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020  
Dados: 2022.11.10 10:31:55 -03'00'

**GISELE CRISTINA LANZA**

**CPF: 900.821.840-20**

**RG: 8064123725**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**



## SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 3/1/2022



Data da Consulta: 3/1/2022

## IDENTIFICAÇÃO \*

|                      |                                |                     |           |
|----------------------|--------------------------------|---------------------|-----------|
| CPF/CNPJ:            | 35633383000110                 | Inscrição Estadual: | 260333158 |
| Nome/Razão Estadual: | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA |                     |           |

## ENDEREÇO

|                      |                                  |              |           |             |
|----------------------|----------------------------------|--------------|-----------|-------------|
| Logradouro:          | RUA: 910                         |              |           |             |
| Número:              | 599                              | Complemento: | -         |             |
| UF:                  | SC                               | Bairro:      | CENTRO    |             |
| Município:           | BALNEÁRIO CAMBORIÚ               | CEP:         | 88330576  |             |
| Endereço Eletrônico: | societario@martinseamorem.com.br |              | Telefone: | 47 33679260 |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                                                                                                 |                  |                                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------|------------|
| Data de Início de Atividade:                                                                                    | 26/12/2019       |                                |            |
| Situação Cadastral Atual:                                                                                       | ATIVO            | Data desta Situação Cadastral: | 26/12/2019 |
| Observações:                                                                                                    |                  |                                |            |
| Regime de Apuração de ICMS:                                                                                     | SIMPLES NACIONAL | Enquadramento Fiscal:          | ME         |
| Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :                                                           |                  |                                |            |
| 4686902 - Comércio atacadista de embalagens                                                                     |                  |                                |            |
| Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:                                   |                  |                                |            |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/12/2019                                      |                  |                                |            |
| Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :                                                      |                  |                                |            |
| - 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas                                                      |                  |                                |            |
| - 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças     |                  |                                |            |
| - 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente |                  |                                |            |
| - 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas                                   |                  |                                |            |
| - 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório                                                  |                  |                                |            |
| - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                       |                  |                                |            |
| - 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente                               |                  |                                |            |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**

**LANZA LICITAÇÕES E SERVIÇOS**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260333158**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 290056**

**Contato: 47-99619-3300 – Gisele e/ou 47-99994-6201 – Perla**

**Email: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**



## PROPOSTA COMERCIAL

- MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ**
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

*Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.*

*Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº. 071/2022 - PMI*

*TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO*

### 1. Dados da empresa:

**Razão Social: LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**

**CNPJ: 35.633.383/0001-10**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260333158**

**- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 290056**

**Endereço: RUA 2450, 225 – CENTRO – CEP: 88330-410 – BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

**Telefone: 47-99619-3300 E/OU 47-99994-6201 - E-mail: [lanzalicitacoes@hotmail.com](mailto:lanzalicitacoes@hotmail.com)**

### **2. Dados do Representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e pessoa para contato com a empresa:**

**Nome Completo: Gisele Cristina Lanza**

**Nacionalidade: Brasileira – Estado Civil: Brasileira**

**Profissão: Empresária**

**CPF: 900.821.840-20 – RG: 8064123725 – SSP/RS**

**Cargo que ocupa na empresa: Sócia-Administradora**

**Endereço Residencial: Rua 500, 81 – apto 401 – Centro**

**Cep: 88330-635 – Balneário Camboriú-SC**

**Telefone: 47-99619-3300 – E-mail: [gisalanza@hotmail.com](mailto:gisalanza@hotmail.com)**

- Ref:** Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0\_\_/2022
- O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:
- O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:**

| Item | QTD | UND | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | MARCA<br>MODELO                                           | VALOR<br>UNITÁRIO   | VALOR<br>TOTAL       |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 02   | 10  | UND | Container de Lixo 1.000 Litros<br>Com Pedal em Polietileno de<br>Média ou Alta Densidade<br>(PEMD ou PEAD). | <b>INOPLASTIC</b><br><br><b>1000 LITROS<br/>COM PEDAL</b> | <b>R\$ 1.879,00</b> | <b>R\$ 18.790,00</b> |

**Valor total da Proposta: R\$ 18.790,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**



2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

**Local de Entrega e Horário:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:  
Instituição Financeira (Banco): 001 - Agência: 1489-3 - Número e dígito da conta: 61506-4  
Nome do correntista: Lanza e Villanova De Leon Ltda  
Cidade: Balneário Camboriú - SC

Balneário Camboriú, 10 de Novembro de 2022.

LANZA E VILLANOVA  
DE LEON  
LTDA:356333830001  
10

Assinado de forma digital por  
LANZA E VILLANOVA DE LEON  
LTDA:35633383000110  
Dados: 2022.11.10 10:11:20  
-03'00'

GISELE CRISTINA Assinado de forma digital  
por GISELE CRISTINA  
LANZA:90082184020 Lanza:90082184020  
4020 Dados: 2022.11.10 10:10:59  
-03'00'

**GISELE CRISTINA LANZA**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



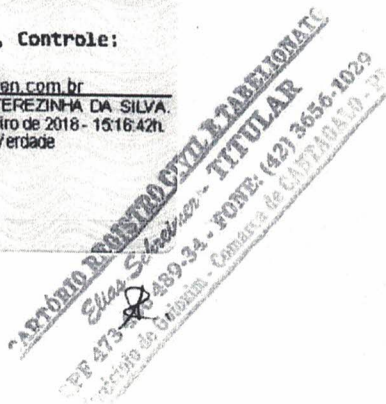
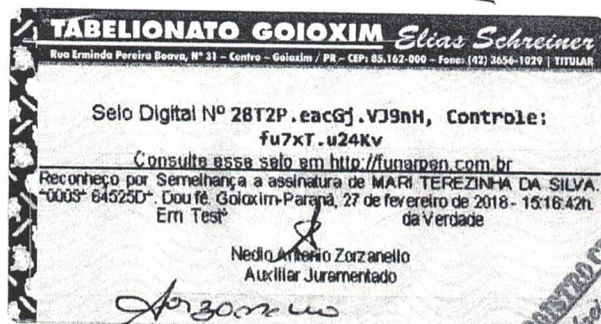
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Santos Vicentim Centro Campina do Simão/PR, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 Centro Goioxim/PR, vários materiais de expediente e escolar, móveis (montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2014 a 2017. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2018.



MARI TEREZINHA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90972409206988932857-1  
Data: 24/09/2020 10:46:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17363-YS62;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imbituva, sediada na Rua Prefeito José Bührer Junior, 462, Centro, Imbituva/Pr – CEP 84430-000, inscrita no CNPJ nº 76.175.892/0001-23, **DECLARA**, para as finalidades cabíveis que a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 18.770.897/0001-06, sediada à Rua Santos Vicentim, 236, centro, Campina do Simão/Pr., efetuou a venda e entrega de materiais de expedientes, materiais escolares, materiais de escritório, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, materiais esportivos, equipamentos para cozinhas industriais, materiais de informática e suprimentos, utensílios domésticos e aviamentos de tecidos.

Atestamos ainda, que a empresa prestou os serviços, cumprindo de forma satisfatória com suas obrigações, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

Imbituva, 26 de março de 2019

Werther Bobato

Departamento de Compras

Rua Prof. José Bührer Junior, 462  
Tel.: (42) 3436-1233

CEP: 84.430-000  
E-mail: pmi@visaonet.com.br

CNPJ 76.175.892/0001-23  
Fax: (42) 3436-1780



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90972409201020269977-1  
Data: 24/09/2020 10:46:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17364-UFKQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

Página 1 de



**VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

| Sócio Único              | Perc. % | Quotas  | R\$        |
|--------------------------|---------|---------|------------|
| VIVIANE APARECIDA OTTONI | 100,00  | 130.000 | 130.000,00 |
| Total                    | 100,00  | 130.000 | 130.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA:** Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

**CLAUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

**C N P J: 18.770.897/0001-06**

**CONTRATO SOCIAL**

**VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA:** A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL:** A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| Sócio Único              | Perc. % | Quotas  | R\$        |
|--------------------------|---------|---------|------------|
| VIVIANE APARECIDA OTTONI | 100,00  | 130.000 | 130.000,00 |
| Total                    | 100,00  | 130.000 | 130.000,00 |

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

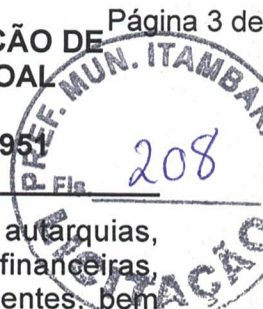


ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

Página 3 de



exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO:** A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

Página 4 de 4

Fls. 209

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
Sócia/Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 04278558961                      | VIVIANE APARECIDA OTTONI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.  
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.  
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.  
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.770.897/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/08/2013

NOME EMPRESARIAL  
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
REDEPEL

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA

NÚMERO  
257

COMPLEMENTO  
CASA A

CEP  
85.162-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
GOIOXIM

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VAOTTONI@GMAIL.COM

TELEFONE  
(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 17:28:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.770.897/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:19:29 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **BD0D.4B68.3497.CF77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028022398-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.770.897/0001-06  
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.770.897/0001-06

**Razão Social:** V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM /  
PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2022 a 04/11/2022

**Certificação Número:** 2022100601531562076119

Informação obtida em 17/10/2022 16:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA 363/2022

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE5T44XJ4RQT

REQUERENTE: prefeitura municipal de pinhao

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6205

18.770.897/0001-06

4060190394

242

### ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

### ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 28 de Outubro de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Certidão nº: 31675163/2022

Expedição: 23/09/2022, às 07:36:17

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 4 de Novembro de 2022

LIUMAR

CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECICHELE:03342393971  
Dados: 2022.11.04 12:25:36 -03'00'

Liumar Cecchele

Distribuidor





JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                           |                                         |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                           | Protocolo: PRC2212549919                |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                           |                                         |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41210263443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | CNPJ<br>18.770.897/0001-06                |                                         | Data de Ato Constitutivo<br>21/08/2013    |
| Início de Atividade<br>21/08/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                           |                                         |                                           |
| Endereço Completo<br>Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 257, CASA A, CENTRO - Goioxim/PR - CEP 85162-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                           |                                         |                                           |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO. |                            |                                           |                                         |                                           |
| Capital Social<br>R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                           | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                           |                                         |                                           |
| Nome<br>VIVIANE APARECIDA OTTONI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF/CNPJ<br>042.785.589-61 | Participação no capital<br>R\$ 130.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S                        |
| Término do mandato<br>Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                           |                                         |                                           |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                           |                                         |                                           |
| Nome<br>VIVIANE APARECIDA OTTONI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF<br>042.785.589-61      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                         |                                           |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                           |                                         |                                           |
| Data<br>17/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>41210263443      | Ato/eventos<br>002 / 046 - TRANSFORMACAO  |                                         | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 19:41:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IKGSOFUC.



PRC2212549919

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





# V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.<sup>a</sup> Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022

V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2022.11.10 17:43:55 -03'00'

V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS EPP  
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03  
CENTRO - CEP 85148-000  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
CNPJ: 18.770.897/0001-06  
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com) Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



# V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.<sup>a</sup> Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022

V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2022.11.10 17:43:55 -03'00'

V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS EPP  
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03  
CENTRO - CEP 85148-000  
CAMPINA DO SIMÃO - PR  
CNPJ: 18.770.897/0001-06  
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com) Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7





# V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.<sup>a</sup> Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022

V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2022.11.10 17:44:24 -03'00'

V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03  
CENTRO - CEP 85148-000  
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06  
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

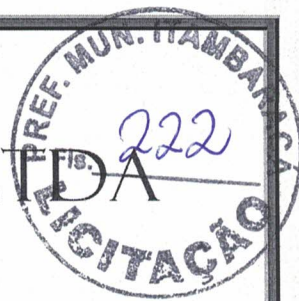
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com) Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



# V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.<sup>a</sup> Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2022.11.10 17:44:24 -03'00'

V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03  
CENTRO - CEP 85148-000  
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06  
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com) Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7





# V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.<sup>a</sup> Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022

V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2022.11.10 17:44:53 -03'00'

V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03  
CENTRO - CEP 85148-000  
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06  
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com) Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90344085-61           | 07.481.107/0001-48 | 07/2005               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA                                                           |
| Título do Estabelecimento   | REDEPEL                                                                              |
| Endereço do Estabelecimento | AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, CSA . - CENTRO - CEP 85148-000<br>FONE: (42) 3634-1267 |
| Município de Instalação     | CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005<br>( Estabelecimento Matriz )                   |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021                                                               |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                                                                          |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                                                   |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO                                                       |
|                                                            | 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR                                                   |
|                                                            | 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS                                |
|                                                            | 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS                    |
|                                                            | 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS                                              |
|                                                            | 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS                          |
|                                                            | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
|                                                            | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO                                                                                        |
|                                                            | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                                                  |
|                                                            | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                                                                         |
|                                                            | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA                                                  |
|                                                            | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                           |
|                                                            | 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                                                    |
|                                                            | 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                                                  |
|                                                            | 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                     |
|                                                            | 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                            |
|                                                            | 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                          |
|                                                            | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                     |
|                                                            | 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                         |
|                                                            | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                       |
|                                                            | 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                                                                                               |
|                                                            | 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO                                  |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 041.420.939-75 | GEFERSON JUNIOR WOGNEI           | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 09/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/11/2022 9:45:12

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

|                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 37.769,50                                                                                                                                                                                                                  |                       |                       |                         |
| V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                 |                       | 18.770.897/0001-06    | 37.769,50               |
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 053              | Total: 12.349,80        |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: LAR PLASTICOS  | Modelo: COLETA SELETIVA |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva                                                                                           |                       |                       |                         |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 1.234,98 | Total Item: 12.349,80 |                         |
| LOTE 4                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 031              | Total: 17.283,60        |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: JSN            | Modelo: C28             |
| Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva.                                                                                      |                       |                       |                         |
| Quantidade: 6                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 2.880,60 | Total Item: 17.283,60 |                         |
| LOTE 5                                                                                                                                                                                                                                        | Quant.: 1             | Num: 007              | Total: 8.136,10         |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade      | Marca: MOPPITA        | Modelo:                 |
| Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. |                       |                       |                         |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 813,61   | Total Item: 8.136,10  |                         |

DOCUMENTOS ANEXADOS

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Atestado de Capacidade Técnica                                                           |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39ccf9e0fa64853b5a7b5b95bfc9662.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39ccf9e0fa64853b5a7b5b95bfc9662.zip</a> |                                                                                                     |
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)                                           |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09222641c8c4180a73af05be49c3786.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09222641c8c4180a73af05be49c3786.pdf</a> |                                                                                                     |
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Cadastro de CNPJ                                                                         |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfcfb187dc474c77af7001d4c3396121.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfcfb187dc474c77af7001d4c3396121.pdf</a> |                                                                                                     |
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fca9f12b654a0b9c3786f2111d3979.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fca9f12b654a0b9c3786f2111d3979.pdf</a> |                                                                                                     |
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5615eeade68423ea34f2818f7d54681.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5615eeade68423ea34f2818f7d54681.pdf</a> |                                                                                                     |
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362da5239762485a8170dbebdae632e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/362da5239762485a8170dbebdae632e8.pdf</a> |                                                                                                     |
| Horário: 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a80d91366ee6474590b8b7d1cab40c48.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a80d91366ee6474590b8b7d1cab40c48.pdf</a> |                                                                                                     |



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfeb374bcc9e4641b53a505fe35850fa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfeb374bcc9e4641b53a505fe35850fa.pdf</a> |                                                                           |
| <b>Horário:</b> 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/442e210a7b4b435eaf549db3a52d39f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/442e210a7b4b435eaf549db3a52d39f5.pdf</a> |                                                                           |
| <b>Horário:</b> 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c161a31759384310bcbd229833378dea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c161a31759384310bcbd229833378dea.pdf</a> |                                                                           |
| <b>Horário:</b> 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/133449c709f4485faa25d22af86c3af8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/133449c709f4485faa25d22af86c3af8.pdf</a> |                                                                           |
| <b>Horário:</b> 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad100efcd10430ab6d23bb3a48bd6d0.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad100efcd10430ab6d23bb3a48bd6d0.zip</a> |                                                                           |
| <b>Horário:</b> 10/11/2022 17:14                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b683f1b08b6549959b6ca0cde581965a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b683f1b08b6549959b6ca0cde581965a.pdf</a> |                                                                           |

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote Item Endereço**





# V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Processo Administrativo Nº 120/2022

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90640632-24

REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Aparecida Ottoni CPF: 042.785.589-61 RG: 7.529.822-6

EMAIL: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com)

ENDEREÇO: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, Casa A, bairro Centro, Goioxim/Paraná

TEL: (042) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casada CARGO NA EMPRESA: Proprietária

Banco: Banco do Brasil

AG: 0299-2

C/C: 96.715-7

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.

2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta: R\$ 37769,50 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSETA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257  
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06  
CAD. ICMS: 90640632-24

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022

V A OTTONI  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106  
106

Assinado de forma digital por  
V A OTTONI EQUIPAMENTOS  
LTDA:18770897000106  
Dados: 2022.11.10 17:23:52  
-03'00'

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: [vaottoni@gmail.com](mailto:vaottoni@gmail.com) Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                                 |                       |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|
| 31/10/2022 14:17:32                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS |
| 07/11/2022 16:19:39                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | DENISE NEVES DA SILVA ME                                 |
| 09/11/2022 09:18:01                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DENISE NEVES DA SILVA ME                                 |
| 10/11/2022 10:15:38                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA                           |
| 10/11/2022 11:19:44                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI               |
| 10/11/2022 11:31:34                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI               |
| 10/11/2022 14:20:39                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA                           |
| 10/11/2022 14:28:16                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP                              |
| 10/11/2022 16:35:50                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA                              |
| 10/11/2022 16:42:49                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS |
| 10/11/2022 16:45:06                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | STARKLINICAL DO BRASIL LTDA                              |
| 10/11/2022 17:14:04                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                            |
| 10/11/2022 17:53:06                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                            |
| 10/11/2022 20:18:50                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | MARCELO SIMONI ME                                        |
| 10/11/2022 20:32:53                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARCELO SIMONI ME                                        |
| 11/11/2022 07:27:29                                                                                                                             | CADASTRO DE PROPOSTA  | PROMETAL CURITIBA LTDA                                   |
| 11/11/2022 07:31:14                                                                                                                             | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PROMETAL CURITIBA LTDA                                   |
| 11/11/2022 09:13:18                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| Bom dia, Senhores licitantes!                                                                                                                   |                       |                                                          |
| 11/11/2022 09:13:58                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| A partir das 10h:00m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 71/2022                                                         |                       |                                                          |
| 11/11/2022 10:03:42                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| Início à fase de disputa do Pregão Eletrônico                                                                                                   |                       |                                                          |
| 11/11/2022 10:25:02                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| O participante LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA adicionou o arquivo c4d1ee404fc74d3fa1a4b056b588bd88.zip aos documentos complementares.           |                       |                                                          |
| 11/11/2022 10:35:02                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| EM ANALISE DE HABILITAÇÃO                                                                                                                       |                       |                                                          |
| 11/11/2022 10:47:25                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| O participante MARCELO SIMONI ME adicionou o arquivo 016429afcf74f6a852554385f978583.pdf aos documentos complementares.                         |                       |                                                          |
| 11/11/2022 11:08:50                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| ALGUMA EMPRESA É CADASTRADA NO CREA, CONFORME ITEM 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: |                       |                                                          |
| (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais)                                         |                       |                                                          |
| 11/11/2022 11:49:04                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| Sessão suspensa para o período de almoço. Retorno às 13h15min                                                                                   |                       |                                                          |
| 11/11/2022 13:15:36                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| BOA TARDE                                                                                                                                       |                       |                                                          |
| 11/11/2022 13:15:45                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| RETORNO DA SESSÃO                                                                                                                               |                       |                                                          |
| 11/11/2022 13:50:34                                                                                                                             | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                                |
| A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.                                                     |                       |                                                          |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 1 - FRACASSADO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                     |                   |                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                             | Unidade: Unidade  | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: Lixeiras com tampo vai e vem com kit de suporte em metal com 4 lixeiras de 60 litros. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva |                   |                   |         |
| Quantidade: 10                                                                                                                                      | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                               | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| DECLASSIFICADOS                            |                        |                |              |     |
| Razão Social                               | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| DENISE NEVES DA SILVA ME                   | 017 15.072.268/0001-06 | 2.000,00       | 2.000,00     | Sim |
| INABILITADOS                               |                        |                |              |     |
| Razão Social                               | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| MARCELO SIMONI ME                          | 099 04.664.811/0001-48 | 1.234,98       | 440,00       | Sim |
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 004 43.219.256/0001-05 | 1.234,98       | 448,00       | Sim |
| G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E           | 067 16.914.559/0001-67 | 1.234,98       | 549,87       | Sim |
| V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA              | 053 18.770.897/0001-06 | 1.234,98       | 735,00       | Sim |
| FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP                | 063 17.227.691/0001-63 | 1.234,00       | 798,00       | Sim |
| PROMETAL CURITIBA LTDA                     | 064 44.498.589/0001-75 | 1.234,98       | 1.200,02     | Sim |
| STARKLINICAL DO BRASIL LTDA                | 071 29.125.166/0001-16 | 1.234,95       | 1.201,00     | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                                                                     |          |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 24/10/2022 16:39:05 | PUBLICADO                                                           |          |
| 24/10/2022 17:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                               |          |
| 11/11/2022 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS                                                |          |
| 11/11/2022 10:03:49 | DISPUTA                                                             |          |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)              | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 017)                   | 2.000,00 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063)                | 1.234,00 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 071)                | 1.234,95 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:03:49 | LANCE PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 064)                     | 1.234,98 |
| 11/11/2022 10:04:33 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 1.200,00 |
| 11/11/2022 10:04:39 | LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 071)                | 1.233,00 |
| 11/11/2022 10:04:42 | LANCE MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 1.100,00 |
| 11/11/2022 10:04:52 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 900,00   |
| 11/11/2022 10:05:08 | LANCE STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 071)                | 1.201,00 |
| 11/11/2022 10:05:08 | LANCE MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 850,00   |
| 11/11/2022 10:05:18 | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 800,00   |
| 11/11/2022 10:05:26 | LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)              | 780,00   |
| 11/11/2022 10:06:59 | LANCE G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      | 778,00   |
| 11/11/2022 10:07:00 | LANCE MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 740,00   |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACA-PR

|                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 11/11/2022 10:07:21                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 700,00   |
| 11/11/2022 10:07:34                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      | 698,00   |
| 11/11/2022 10:07:55                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 600,00   |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      | 598,00   |
| 11/11/2022 10:08:14                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 550,00   |
| 11/11/2022 10:08:36                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS      | 549,87   |
| 11/11/2022 10:08:55                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 500,00   |
| 11/11/2022 10:09:33                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)              | 735,00   |
| 11/11/2022 10:09:56                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 490,00   |
| 11/11/2022 10:10:11                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 470,00   |
| 11/11/2022 10:10:22                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 460,00   |
| 11/11/2022 10:10:43                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 004) | 448,00   |
| 11/11/2022 10:10:48                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099)                          | 440,00   |
| 11/11/2022 10:11:34                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 064)                     | 1.200,02 |
| 11/11/2022 10:12:46                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063)                | 798,00   |
| 11/11/2022 10:12:46                                                                                                                                                                                    | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                        |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:14:46                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                           |                                                               |          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME                                                                                                                                     |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:14:46                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                                   |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:41:41                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 099: BOM DIA                                                                                                                                                                         |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:43:31                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 099: NÃO ENCONTREI NOS DOCUMENTOS ANEXADOS, O ITEM 12.5 DO EDITAL                                                                                                                    |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:43:50                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 099: 12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):                                                                                              |                                               |                                                               |          |
| 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:                                                                                                           |                                               |                                                               |          |
| (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho. |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:48:49                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099) |                                                               |          |
| n dia sr, Não temos registro na CREA, porem se precisar de comprovação que fornecemos de notas catalogos enviamos                                                                                      |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:52:59                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 099: O EDITAL PEDE O Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais),                                                            |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 10:59:25                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 099) |                                                               |          |
| infelizmente não temos.                                                                                                                                                                                |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 11:05:33                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 099: SERÁ INABILITADO                                                                                                                                                                |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 11:21:09                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO        |                                                               |          |
| MARCELO SIMONI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:                                             |                                               |                                                               |          |
| (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho. |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 11:21:09                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                           |                                                               |          |
| O detentor da melhor oferta é LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI                                                                                                                               |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 11:22:55                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 004: POSSUI O ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                                                  |                                               |                                                               |          |
| 11/11/2022 13:16:22                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM PREGOEIRO                            |                                                               |          |
| PARA PARTICIPANTE 071: BOA TARDE. A EMPRESA POSSUI O ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                             |                                               |                                                               |          |





**MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR**

**11/11/2022 13:23:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

**11/11/2022 13:29:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 004: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

**11/11/2022 13:39:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

**11/11/2022 13:39:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA

**11/11/2022 13:40:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 067: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

**11/11/2022 13:44:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

I. NANDO PEREIRA EIRELI EPP inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

**11/11/2022 13:44:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

**11/11/2022 13:44:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é PROMETAL CURITIBA LTDA

**11/11/2022 13:45:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 064: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

**11/11/2022 13:45:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

PROMETAL CURITIBA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

**11/11/2022 13:45:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é STARKLINICAL DO BRASIL LTDA

**11/11/2022 13:48:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 071: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

**11/11/2022 13:49:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DENISE NEVES DA SILVA ME

**11/11/2022 13:49:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA inabilitado. Motivo: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

**11/11/2022 13:49:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DENISE NEVES DA SILVA ME desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL

**11/11/2022 13:50:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**11/11/2022 14:20:38 EM ADJUDICAÇÃO**

**11/11/2022 14:20:56 FRACASSADO**

**LOTE 2 - FRACASSADO  
PRODUTO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item: 1                                                                                                       | Unidade: Unidade | Marca:            | Modelo: |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Descrição: Container de Lixo 1.000 Litros Com Pedal em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD). |                  |                   |         |                   |
| Quantidade: 10                                                                                                |                  | Valor Unit.: 0,00 |         | Valor Total: 0,00 |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                               | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| DESCCLASSIFICADOS                          |                        |                |              |     |
| Razão Social                               | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| DENISE NEVES DA SILVA ME                   | 091 15.072.268/0001-06 | 2.500,00       | 2.500,00     | Sim |
| INABILITADOS                               |                        |                |              |     |
| Razão Social                               | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA             | 098 35.633.383/0001-10 | 1.879,00       | 1.647,00     | Sim |
| LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 044 43.219.256/0001-05 | 1.879,82       | 1.648,00     | Sim |
| PROMETAL CURITIBA LTDA                     | 005 44.498.589/0001-75 | 1.879,82       | 1.879,82     | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 24/10/2022 16:39:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                                                                    |
| 24/10/2022 17:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                                        |
| 11/11/2022 09:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANÁLISE DE PROPOSTAS                                                         |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DISPUTA                                                                      |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 005) 1.879,82                     |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 091) 2.500,00                   |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098) 1.879,00             |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) 1.879,82 |
| 11/11/2022 10:08:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) 1.800,00 |
| 11/11/2022 10:08:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) 1.790,00 |
| 11/11/2022 10:08:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098) 1.700,00             |
| 11/11/2022 10:09:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) 1.699,00 |
| 11/11/2022 10:09:21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098) 1.680,00             |
| 11/11/2022 10:09:52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) 1.670,00 |
| 11/11/2022 10:10:13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098) 1.648,00             |
| 11/11/2022 10:10:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044) 1.647,00 |
| 11/11/2022 10:10:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LANCE LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)                      |
| 11/11/2022 10:18:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                          |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |
| 11/11/2022 10:18:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HABILITAÇÃO                                                                  |
| 11/11/2022 10:53:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MENSAGEM PREGOEIRO                                                           |
| PARA PARTICIPANTE 098: BOM DIA. NÃO ENCONTREI NOS DOCUMENTOS ANEXADOS, O ITEM 12.5 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| 11/11/2022 10:53:59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MENSAGEM PREGOEIRO                                                           |
| PARA PARTICIPANTE 098: 12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |
| 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.                                                                                                                                                                         |                                                                              |
| 11/11/2022 11:25:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MENSAGEM LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA (PARTICIPANTE 098)                   |
| Bom dia! Não possuímos, somos fornecedores dos produtos através de empresa parceira. Anexamos os atestados de capacidade técnica. Não somos cadastrados no CREa.                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |
| 11/11/2022 11:31:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                                       |
| LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho. |                                                                              |
| 11/11/2022 11:31:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                          |
| O detentor da melhor oferta é LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR**



11/11/2022 13:29:46 **MENSAGEM PREGOEIRO**  
PARA PARTICIPANTE 044: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

11/11/2022 13:39:07 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

11/11/2022 13:39:07 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é PROMETAL CURITIBA LTDA

11/11/2022 13:41:28 **MENSAGEM PREGOEIRO**  
PARA PARTICIPANTE 005: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL

11/11/2022 13:45:51 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é DENISE NEVES DA SILVA ME

11/11/2022 13:45:52 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
PROMETAL CURITIBA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

11/11/2022 13:47:43 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
DENISE NEVES DA SILVA ME desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL

11/11/2022 13:50:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/11/2022 14:20:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/11/2022 14:20:56 **FRACASSADO**

**LOTE 3 - FRACASSADO  
PRODUTO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                   |                   |                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                           | Unidade: Unidade  | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: Lixeira Pipicão Suporte com Saquinhos Higiénicos Cata Caca. Cor: Verde |                   |                   |         |
| Quantidade: 4                                                                     | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| <b>DECLASSIFICADOS</b>      |                        |                |              |     |
| Razão Social                | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| DENISE NEVES DA SILVA ME    | 090 15.072.268/0001-06 | 1.000,00       | 1.000,00     | Sim |
| <b>INABILITADOS</b>         |                        |                |              |     |
| Razão Social                | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| MARCELO SIMONI ME           | 053 04.664.811/0001-48 | 465,10         | 420,00       | Sim |
| PROMETAL CURITIBA LTDA      | 074 44.498.589/0001-75 | 465,11         | 458,50       | Sim |
| FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP | 033 17.227.691/0001-63 | 465,00         | 459,00       | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/10/2022 16:39:05 **PUBLICADO**

24/10/2022 17:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/11/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/11/2022 10:12:41 **DISPUTA**

11/11/2022 10:12:41 **LANCE** DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 090) **1.000,00**

11/11/2022 10:12:41 **LANCE** FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033) **465,00**

11/11/2022 10:12:41 **LANCE** MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053) **465,10**





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                                                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|--------|
| 11/11/2022 10:12:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LANCE                           | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 074)      | 465,11 |
| 11/11/2022 10:13:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LANCE                           | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053)           | 460,00 |
| 11/11/2022 10:17:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LANCE                           | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033) | 459,00 |
| 11/11/2022 10:19:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LANCE                           | MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 053)           | 420,00 |
| 11/11/2022 10:20:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MENSAGEM                        | PREGOEIRO                                      |        |
| PODERIA MELHORAR OS LANCES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 10:20:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LANCE                           | PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 074)      | 458,50 |
| 11/11/2022 10:22:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                        |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 10:22:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HABILITAÇÃO                     |                                                |        |
| 11/11/2022 11:21:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE    | PREGOEIRO                                      |        |
| MARCELO SIMONI ME inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                                                |        |
| (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.                                                                                                                                                                      |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 11:21:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                        |        |
| O detentor da melhor oferta é PROMETAL CURITIBA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 11:23:51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MENSAGEM                        | PREGOEIRO                                      |        |
| PARA PARTICIPANTE 074: POSSUI O ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 13:30:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MENSAGEM                        | PREGOEIRO                                      |        |
| PARA PARTICIPANTE 074: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 13:44:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE    | PREGOEIRO                                      |        |
| FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho. |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 13:45:51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                        |        |
| O detentor da melhor oferta é DENISE NEVES DA SILVA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 13:45:52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE    | PREGOEIRO                                      |        |
| PROMETAL CURITIBA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.      |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 13:47:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                      |        |
| DENISE NEVES DA SILVA ME desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |                                                |        |
| 11/11/2022 13:50:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS        |                                                |        |
| 11/11/2022 14:20:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EM ADJUDICAÇÃO                  |                                                |        |
| 11/11/2022 14:20:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRACASSADO                      |                                                |        |

LOTE 4 - FRACASSADO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                          |                   |                   |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                  | Unidade: Unidade  | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: Conjunto Aço inox para Coleta Seletiva 50L com kit Suporte com 6 Lixeiras Tampa Flip-Top. Adesivadas com símbolos e cores de coleta seletiva. |                   |                   |         |
| Quantidade: 6                                                                                                                                            | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

| CLASSIFICAÇÃO            |               |                    |                |              |     |
|--------------------------|---------------|--------------------|----------------|--------------|-----|
| Razão Social             | Num Documento |                    | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| DECLASSIFICADOS          |               |                    |                |              |     |
| Razão Social             | Num Documento |                    | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| DENISE NEVES DA SILVA ME | 018           | 15.072.268/0001-06 | 4.000,00       | 4.000,00     | Sim |





MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

INABILITADOS

| Razão Social                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA | 031 18.770.897/0001-06 | 2.880,60       | 2.880,60     | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 24/10/2022 16:39:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PUBLICADO                                                 |                                                           |
| 24/10/2022 17:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                     |                                                           |
| 11/11/2022 09:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS                                      |                                                           |
| 11/11/2022 10:17:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DISPUTA                                                   |                                                           |
| 11/11/2022 10:17:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE                                                     | DENISE NEVES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 018) 4.000,00      |
| 11/11/2022 10:17:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE                                                     | V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) 2.880,60 |
| 11/11/2022 10:20:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| PODERIA MELHORAR OS LANCES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 10:26:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| PARA PARTICIPANTE 031: PODERIA MELHORAR O PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 10:27:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                       |                                                           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 10:27:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO                                               |                                                           |
| 11/11/2022 10:32:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| PODERIA CHEGAR A R\$ 2.850,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 10:55:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| PARA PARTICIPANTE 031: BOM DIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 10:56:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| PARA PARTICIPANTE 031: NÃO ENCONTREI NOS DOCUMENTOS ANEXADOS, O ITEM 12.5 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 10:56:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| PARA PARTICIPANTE 031: 12.5. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |                                                           |
| 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                           |                                                           |
| (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 11:13:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031) |                                                           |
| O item como o catalogo em anexo cotamos sem suporte a indústria que cotamos não tem com suporte e como é inox não necessita de tal e assim mesmo se focemos adaptar tal suporte o preço ficaria fora. dai cotamos e anexamos o catalogo sem ele, se aceitarem entregaremos, se não puder ser assim pedimos dessistencia do item                                               |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 11:17:44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |                                                           |
| EDITAL PEDIA CREA PARA TOSO OS ITENS, CONFORME ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 13:23:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                    |                                                           |
| V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho. |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 13:23:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                       |                                                           |
| O detentor da melhor oferta é DENISE NEVES DA SILVA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 13:25:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO               |                                                           |
| DENISE NEVES DA SILVA ME desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |                                                           |
| 11/11/2022 13:50:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                  |                                                           |
| 11/11/2022 14:20:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO                                            |                                                           |
| 11/11/2022 14:20:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRACASSADO                                                |                                                           |

LOTE 5 - FRACASSADO  
PRODUTO





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade  | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: Rodo Propulsor utilizados em grandes áreas com borracha de 1,00 até 1,30 m. Lâmina de borracha natural expandida que permite sua troca facilmente. Fabricação em aço tubular com pintura eletrostática, com 2 regulagem de altura. |                   |                   |         |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| DESCCLASSIFICADOS             |                        |                |              |     |
| Razão Social                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| INABILITADOS                  |                        |                |              |     |
| Razão Social                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
| V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA | 007 18.770.897/0001-06 | 813,61         | 808,00       | Sim |
| FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP   | 093 17.227.691/0001-63 | 813,00         | 810,00       | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|
| 24/10/2022 16:39:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PUBLICADO                                                 |        |
| 24/10/2022 17:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                     |        |
| 11/11/2022 09:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANÁLISE DE PROPOSTAS                                      |        |
| 11/11/2022 10:21:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DISPUTA                                                   | 813,61 |
| 11/11/2022 10:21:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)    | 813,00 |
| 11/11/2022 10:21:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)      |        |
| 11/11/2022 10:26:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |        |
| PODERIA MELHORAR O PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           | 812,00 |
| 11/11/2022 10:28:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)    | 810,00 |
| 11/11/2022 10:28:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)      | 808,00 |
| 11/11/2022 10:30:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCE V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)    |        |
| 11/11/2022 10:30:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                    |        |
| 11/11/2022 10:32:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                       |        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                           |        |
| 11/11/2022 10:32:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HABILITAÇÃO                                               |        |
| 11/11/2022 10:34:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |        |
| PARA PARTICIPANTE 007: PODERIA CHEGAR A R\$ 800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |        |
| 11/11/2022 11:13:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007) |        |
| esse item não precisa crea por não ter instalação seria isso mesmo                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |        |
| 11/11/2022 11:17:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |        |
| O EDITAL PEDIA CREA PARA TOSO OS ITENS, CONFORME ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |        |
| 11/11/2022 13:23:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                    |        |
| V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho. |                                                           |        |
| 11/11/2022 13:23:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                       |        |
| O detentor da melhor oferta é FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                           |        |
| 11/11/2022 13:24:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |        |
| PARA PARTICIPANTE 093: É CADASTRADA NO CREA, CONFORME ITEM 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais)                                                                                                               |                                                           |        |
| 11/11/2022 13:31:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MENSAGEM PREGOEIRO                                        |        |
| PARA PARTICIPANTE 093: NÃO ENCONTREI NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, O ITEM 12.5.1 DO EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |        |





MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

11/11/2022 13:44:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ITEM: 12.5.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter: (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

11/11/2022 13:50:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 14:20:38 EM ADJUDICAÇÃO

11/11/2022 14:20:56 FRACASSADO

LOTE 6 - DESERTO  
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1                                           | Unidade: Unidade  | Marca:            | Modelo: |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Descrição: Lixeira Decorativa De Urso 120 litros. |                   |                   |         |
| Quantidade: 8                                     | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 16:39:05 PUBLICADO

24/10/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/11/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/11/2022 10:21:35 DESERTO

PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA  
ITAMBARACÁ-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022  
Processo Administrativo Nº 120/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS  
Data de Publicação: 24/10/2022 16:39:06

---

TOTAL DO PROCESSO:

---



---

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

---

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

---

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº 268/2022.

**Contratante:** Município de Iporã-Pr.

**Contratado:** PROJETO RESTAURAÇÃO.

**Objeto:** Credenciamento através de processo de Chamamento por Inexigibilidade, para Credenciamento de Clínicas para Tratamento de Dependentes Químicos.

**Valor Total:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

**Vigência:** 11/11/2022 à 11/11/2023.

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 252/2022 - Inexigibilidade nº 042/2022 e Chamamento Público nº 015/2022.

Iporã-Pr. 11 de Novembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:**160CF837

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 09/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ: 01.525.238/0001-01

**CONTRATADA:** CIM Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda., CNPJ: 81.130.767/0001-37

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE).

**OBJETIVO:** Alteração da Meta Financeira de R\$ 179.878,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais) para R\$ 3.764,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais), e promover a prorrogação do prazo do contrato por 02 (dois) meses, de 30 de outubro de 2022 para 31 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Andirá – PR.

Itambaracá-PR, 28 de outubro de 2022.

**MARCOS PATTI**

Câmara Municipal de Itambaracá

**Publicado por:**

Fernanda Regina Zanata

**Código Identificador:**F1DECA4E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
nº 060/2022

Processo Administrativo nº 104/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição

na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

**CONTRATADO:** Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua: João Amaral de Almeida, nº 100, CEP: 81.170-520.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 6.102,50 (seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022.

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)

**FORO:**COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 218/2022 está disponível no site [www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações](http://www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações), conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itambaraca, 11 de novembro de 2022.

**MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andreia Silvestrini Tostes

**Código Identificador:**8AC5AC7D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**

**Processo Adm: Nº 120/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município

**Item deserto:** 6

**Itens fracassados:** 1, 2, 3, 4 e 5

ITAMBARACÁ - PR, 11 de novembro de 2022

**ARIOVALDO MARTINS**

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Ariovaldo Martins

**Código Identificador:**EDEC76F0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022**

Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR. Procedimento Administrativo: 122/2022

Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022

**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá/Pr;

**CONTRATADA:** ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 08.588.554/0001-63.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2023; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 10 de novembro de 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal



Ofício nº 518/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 16/11/2022

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

**Prezada Senhora**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 120/2022, Modalidade PREGÃO ELETRONICO -SRP nº 71/2022 (239 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições, foi **FRACASSADA para os itens 1;2;3;4;5 e DESERTA para o item 6** a Licitação acima citada.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
Portaria nº 168/2022





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico



**PARECER JURÍDICO**

Parecer nº: 356/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 071/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 17/11/2022

ASSUNTO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários urbanos e lixeiras.

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 518/2022 de fls. 240.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 240 páginas.

O aviso de licitação foi devidamente publicado – fls. 132 a 139.

Aberta a sessão para propostas verificou-se que não houve licitantes classificados para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, declarando-se assim, pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, o procedimento fracassado em relação a esses itens, e verificou-se que não houve comparecimento de interessados, nem entrega de envelopes em relação ao item 6, declarando-se assim, pelos membros da comissão de licitação, o procedimento deserto em relação a esse item, tudo conforme Ata da sessão – fls. 228 a 238.

Houve a devida publicação do extrato do resultado, conforme fls. 239.

É o relatório, passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO.**



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Oportuno ressaltar que, licitação fracassada é quando em que pese apareçam interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas. E licitação deserta é quando não aparecem participantes no certame.

Visto que não houve participantes habilitados/classificados para o certame em relação aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, e não houve participantes para o item 6, esse procedimento pode ser declarado FRACASSADO/DESERTO pela autoridade competente, bem como tal declaração deve ser publicada no órgão oficial de imprensa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

### **III – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, visto que não houve participantes habilitados/classificados para o certame, correta a declaração exarada pelo pregoeiro.

Ainda, persistindo o interesse pelo objeto, analisada a conveniência e oportunidade, poderá repetir-se o certame, a critério da autoridade superior competente – Prefeita Municipal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).





**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**



É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

Itambaracá, em 17 de novembro de 2022.

  
DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS  
Advogada Municipal  
OAB/PR 54.015  
Decreto Municipal 3.450/2013



Ofício nº 160/2022

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ



## REF: ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Considerando que não há necessidade de comprovação de Qualificação Técnica.

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbanos como lixeiras e container, na qual será instalada em diferentes áreas, auxiliando na limpeza urbana conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itamaracá-PR.

### ALTERAÇÃO DO EDITAL

#### Retira-se:

12.5 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE art.30 da Lei Federal nº 8666/93.

12.5.1 A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

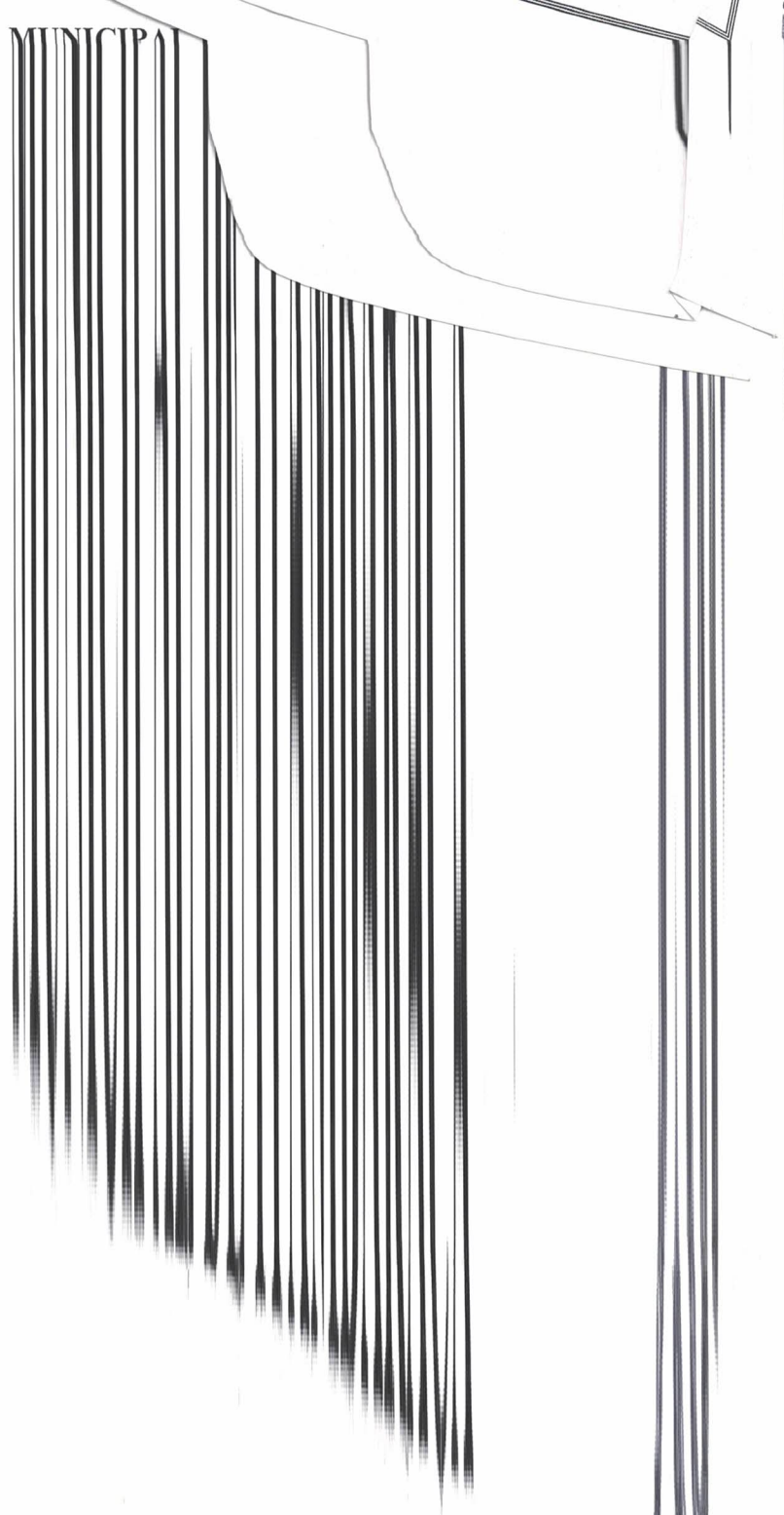
(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente- CREA e/ou CAU (empresa e profissionais), ou documento similar quando trata-se de ramo de atividade da empresa que não possua conselho.

(b) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

#### 12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

- Atestado de capacidade técnica da empresa: com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.





Estado do Paraná



Ofício nº 558/2022.

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitação

Data: 21/11/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a republicação do Edital para Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental, sem que haja necessidade de novo